

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	4
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	4
RESENHA DE CONTRATO Nº 037/2020	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	5
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.	5
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.	5
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.	5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 02 º TERMO ADITIVO DE CONTRATO	5
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2020.	6
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020.	6
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2020.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	6
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS 001.02032020.13.0032020	7
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS 002.02032020.13.0032020	7
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.06032020.12.0022020	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	7
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 - SAAE	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	7
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº003/2020.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	8
PORTARIA Nº 0440/2020/GP.	8
PORTARIA Nº 0441/2020/GP.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	8
ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2020/PMFN	8
ATA REGISTRO DE PREÇOS 022/2020/PMFN	10
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2020-SRP	12
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020	12
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020	13
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	13
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020.	13
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020.	13
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2020.	14
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2020.	14
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020	14
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020	14
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2302.2018.12.001.2018. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2018	15
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0103.2019.12.002/2019	15
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.2304.2018.12.005/2018	15
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2304.2018.12.005/2018	15
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2020.	15
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2020.	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.1203.2020.13.001/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.1203.2020.13.001/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.1203.2020.17.001/2020. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2020	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.1203.2020.17.001.2020. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2020	16
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA: Nº 001/2020	17
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA: Nº 002/2020	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	17
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.28022020.16.0012019?.	17
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.28022020.16.0012019. ADESÃO Nº 001/2020.	17
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.28022020.16.0012019. ADESÃO Nº 002/2020	18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020	18
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001.12032020/TP001/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2020.	18
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	19
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 006.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019	19
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.1806.2019.004/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2019	19
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019	19
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 002.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019.	19
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 003.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019	20
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 004.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019	20
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 005.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019	20
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 007.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019	20
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 008.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	21
DECRETO Nº 04 2020	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2020	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2020	30
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N..09/20	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	31
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019	31
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019	31
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	32
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	39
RESENHA DO CONTRATO Nº: 01/2020 - RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA SRP Nº 06/2019 - PROCESSO 025/2019-CPL	39
RESENHA DO CONTRATO Nº: 05/2020 - RESULTANTE DA PRERGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2019 - PROCESSO 027/2019-CPL	40
RESENHA DO CONTRATO Nº: 04/2020 - RESULTANTE DA PRERGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2019 - PROCESSO 027/2019-CPL	40
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2019-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2019.	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	41
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020	42
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020	42
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020	42
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	42
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020	42
PORTARIA Nº 29/2020	42
PORTARIA Nº 28/2020	42
PORTARIA Nº 26/2020	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	43
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-PMSRM	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	43
PRIMERIO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190315TP-001/2019	43
EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.4/2019	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	44
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.	44
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	44
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	44
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	45
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	45
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	45
OFICIO DE NOTIFICAÇÃO	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	46
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2020	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	46

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 106/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE	46
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 461/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	47
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 462/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	47
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 463/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	47
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 464/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	48
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 465/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	48
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 466/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	48
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 467/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	48
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 468/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	49
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 469/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	49
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 470/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	49
PORTARIA Nº 100 DE 11 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	49
PORTARIA Nº 101 DE 11 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50
PORTARIA Nº 102 DE 11 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50
PORTARIA Nº 159 DE 12 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	50
PORTARIA Nº 160 DE 12 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	50
PORTARIA Nº 161 DE 12 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	51
PORTARIA Nº 162 DE 12 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	51
PORTARIA Nº 163 DE 12 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	51
PORTARIA Nº 288 DE 13 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE	52
PORTARIA Nº 164 DE 13 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	52
PORTARIA Nº 289 DE 13 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	53
PORTARIA Nº 029, DE 13 DE MARÇO DE 2020	53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001; Processo Administrativo Nº 001/2020 - Secretaria Municipal de Obras; Tomada de Preços nº 001/2020; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação de praça na localidade Freixeiras, de interesse da Secretaria Municipal de Obras; Contratada: PADRÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 20.735.865/0001-03; Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da Assinatura do Contrato: 05 de março de 2020; Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias; dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0206 - Sec. Mun. de Esporte e Lazer; Função Programática: 15 452 0009 1.005 - Construção e Urbanização de Praças e Parques; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Valor Global R\$: 296.646,45 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 05 de março de 2020; Thalita e Silva Carvalho Dias; Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a252a43a0f9d39524cd5c3f43186d557*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001; Processo Administrativo Nº 002/2020 - Secretaria Municipal de Obras; Tomada de Preços nº 002/2020; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de reforma do ginásio poliesportivo, na sede do município, de interesse da Secretaria Municipal de Obras; Contratada: PADRÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 20.735.865/0001-03; Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da Assinatura do Contrato: 05 de março de 2020; Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0206 - Sec. Mun. de Esporte e Lazer; Função Programática: 27 812 0012 1.006 - Construção de Praças Esportivas; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Valor Global R\$: 220.670,66 (duzentos e vinte mil seiscentos e setenta reais e sessenta e seis centavos); Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 05 de março de 2020; Thalita e Silva Carvalho Dias; Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b97a5b7f28ec2e6acc49a7fe948165a0*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001, oriundo do Processo Administrativo Nº 029/2019 - Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial nº 004/2019. Objeto: registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação eventual e futura para aquisição de material e insumos odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01. Contratada: A A E SILVA CARVALHO - ME, CNPJ nº 07.687.073/0001-42. Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 0213 - Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: Manutenção de Ações de Atenção Básica; Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Data da Assinatura do Contrato: 02 de

setembro de 2019. VALOR GLOBAL R\$: 14.939,42 (catorze mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 02 de setembro de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 22bab05de28e915a23e0942f01bcc139*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura situada na Rua 10 de Novembro, s/nº - Cidade Nova - Bacabeira - MA, CEP 65.143-000, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei 10.529/2002 e demais normas pertinentes à espécie. No edital e seus Anexos serão encontradas as descrições completas do objeto que está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, o qual poderão ser consultados gratuitamente conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima.

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 004/2020	Data / Hora de Abertura
	26/03/2020 - 08h00min.
	Menor Preço por Lote
Objeto: eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA.	

Vanessa Feitosa Salvador - Pregoeira. Bacabeira - MA, 12 de março de 2020.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 557c6ffdb38bbc4db4b8ff48a1170750*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo nº 001/2020, referente à **Tomada de Preços nº 001/2020 - CPL**, objetivando à **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma de unidades escolares no Município de Benedito Leite/MA**, e considerando que foram observados os prazos recursais, de acordo como que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO**, o resultado do certame referente ao objeto acima identificado à empresa **CONSTRUTORA M S LTDA-ME, CNPJ nº 08.808.191/0001-24**, no valor total dos lotes de **R\$ 165.514,96 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)**. Autorizo a formalização do Contrato. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite (MA), 06 de março de 2020. **Ramon Carvalho de Barros**. Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: a023261935e267d8d86e23d629a6380d*

RESENHA DE CONTRATO Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 037/2020. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa CONSTRUTORA M S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.191/0001-24, vencedora da Tomada de Preços nº 001/2020 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da Unidade Escolar Mercedes Coelho, Unidade Escolar Tancredo Neves e Unidade Escolar Urbano Santos, no Município de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 165.514,96 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e catorze reais e noventa e seis centavos). DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Antonio Maurison da Silva dos Santos, CPF sob o nº 714.652.193-15 - sócio administrador da empresa. Benedito Leite - MA, 09 de março de 2020.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: e4c437aafbfa6c54b122d35093b85f07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. Processo Administrativo nº 02.0603.001/2020. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 084/2012 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 27 de março de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra citado, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 12 de março de 2020. Milena Vieira de Sousa Silva - Pregoeira.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 95f1f99ccb4bae25554519b0fc9f87f9

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. Processo Administrativo nº 02.0603.002/2020. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento

dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 084/2012 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 27 de março de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra citado, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 12 de março de 2020. Milena Vieira de Sousa Silva - Pregoeira.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 48681efd05d7099670b7dadf5d9c26fb

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020. Processo Administrativo nº 02.0603.003/2020. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Trabalho, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 084/2012 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 27 de março de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra citado, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 12 de março de 2020. Milena Vieira de Sousa Silva - Pregoeira.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 0ab274f4a1d883bca1df290be41ddf6

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 02 ° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 02 ° TERMO ADITIVO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO- MA E A EMPRESA R. B. DE SOUSA RAMOS, PARA A A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA**, com sede à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra, S/N, Cohab, CEP: 65.685-000, Buriti Bravo/MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º **06.052.138/0001-10**, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Planejamento Administração Finanças o Sra. Vera Maria de Oliveira da Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, nº 168, portador do CPF nº 493.286.973-87, e a empresa **R. B. DE SOUSA RAMOS - RUA VISCONDE DA PARNAÍBA Nº 2790 - BAIRRO HORTO - CIDADE: TERESINA - PI - CNPJ: 23.654.635/0001-08**, REPRESENTANTE: **Cicero Alves Cavalcante Junior R.G. 1.720.027 SSP/PI - CPF. 793,106.213-20**, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, Processo Administrativo n.º **02.1608.002/2018** no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 017/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses inicialmente pactuado com vigência até 31 (trinta e um) do mês de dezembro dois mil e dezoito passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Buriti Bravo - MA, em 14 de dezembro de 2019. **Vera Maria Oliveira da Costa**, Secretária Municipal de Planejamento Administração Finanças. **CONTRATANTE - R. B. DE SOUSA**, Cicero Alves Cavalcante Junior CPF. 793,106.213-20 -**CONTRATADA**

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 6d991fb0555909424c9ff7b3e275cf18*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2020. Processo Administrativo nº 02.0603.004/2020. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/inscrições, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades do Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de abril de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 12 de março de 2020. Eva Crisley Fernandes Lima Guimarães - Presidente da CPL

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 1c43089281359347c3512524836b5bd0*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020. Processo Administrativo nº 02.0603.005/2020. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas e dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 01 de abril de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 12 de março de 2020. Eva Crisley Fernandes Lima Guimarães - Presidente da CPL.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 3e33e1fdeb8f1b819f35aedcef425a0c*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2020. Processo Administrativo nº 02.0603.006/2020. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/lote, objetivando a contratação de empresa sediada na capital do Estado, São Luís, para fornecer combustíveis para atender as demandas das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 02 de abril de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 12 de março de 2020. Eva Crisley Fernandes Lima Guimarães - Presidente da CPL.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 502292bb252c9d63c18186c9c69a1e91*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇOS 001.02032020.13.0032020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS 001.02032020.13.0032020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020 **CONTRATADO:** F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ n.º 05.988.214/0001-31, com sede na Rua da Torre, nº 53, Bela vista, Centro, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Francylene Alencar Rocha De Sousa, portadora da Carteira de Identidade n.º. 94083697-1SSP/MA e do CPF n.º.856.171.993-15 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 52a5c3a09dd78d413369e47d60872acb*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇOS 002.02032020.13.0032020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS 002.02032020.13.0032020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020 **CONTRATADO:** F A ROCHA COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ n.º 05.988.214/0001-31, com sede na Rua da Torre, nº 53, Bela vista, Centro, Capinzal do Norte - MA **REPRESENTANTE:** Francylene Alencar Rocha De Sousa, portadora da Carteira de Identidade n.º. 94083697-1SSP/MA e do CPF n.º.856.171.993-15 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: bd4340ddd45aeca009ed3245235daa9c*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001.06032020.12.0022020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.06032020.12.0022020.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em poços artesanais do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2020 **CONTRATADO:** MARIO ANTONIO S ARAUJO - ME, localizada na Rua dos Abacateiros, nº 01, Pavimento 03, São Francisco, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.261.268/0001-48 e INS. EST: 125056893 **REPRESENTANTE:** Mario Antônio Silva Araújo, portador do CPF 027.248.163-74 e RG: 203552520023 GEJUSPCMA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 516.335,40 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, Projeto/Atividade: 17.122.0002.2028.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO S.A.A.E. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGENCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: dba70bbcc6f5d2461c7dd18616992f19*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
10/2018 - SAAE**

Referência: Pregão Presencial nº 002/2018. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem o objeto estender o prazo do Contrato 10/2018 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas para o monitoramento e controle de qualidade da água (10 análises por mês), seguindo a portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 no Ministério da Saúde e responsabilidade técnica, sendo as coletas em vários pontos da cidade, na sede e distritos do município de Carolina, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2020, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2.066, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00** Sendo por **Contratante** o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE, e a Empresa **F. DE OLIVEIRA COUTO PING ME**, representada pela **Sra. Fernanda de Oliveira Couto Ping**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 13 de março de 2020. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 4da016a06714c57a7068022d1eb7736c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO
MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 TOMADA DE
PREÇOS Nº003/2020.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal n.º

8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 003/2020, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 8.304.00/2019 - SICONV Nº 887483**. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada **às 08h:30min, do dia 02 de abril de 2020**, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 70,00 (Setenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 12 de março de 2020. Edson da Silva Santos - CPL.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 5c2e1534ab8ed4a04d38877c54a06dda

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

PORTARIA Nº 0440/2020/GP.

Portaria nº 0440/2020/GP.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA QUE COMISSÃO DE PADS CONCLUA A APURAÇÃO DE FATOS APONTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº 026/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais (30) dias prazo para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar "PADS" instaurado pelas Portarias Nº 412,413,414,420, conclua a apuração dos Fatos apontados nas DELIBERAÇÕES elencadas oriunda da 1ª Promotoria de Justiça de Grajau - MA, datada de 07 de Novembro de 2019, que trata de DENUNCIA de irregularidades ocorridas na ausência de frequências, regência de classe, desvio de função na Secretaria Municipal de Educação responsável pela gestão de pessoal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Formosa da Serra Negra (MA), em 13 de Março de 2020. Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: d46003991ed5d8b0aaa4fb124feb3d7b

PORTARIA Nº 0441/2020/GP.

Portaria nº 0441/2020/GP.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA QUE COMISSÃO DE PADS CONCLUA A APURAÇÃO DE FATOS APONTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas

atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº 026/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais (30) dias prazo para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar "PADS" instaurado pelas Portarias Nº 421,422,423,424, 425,426,427,428,429,430,431,432 e 433, conclua a apuração dos Fatos apontados nas DELIBERAÇÕES elencadas oriundas do Tribunal de Conatas do Estado do Maranhão, painel de vínculos referente a possível acumulação indevida de Cargos Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Formosa da Serra Negra (MA), em 13 de Março de 2020. Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: cc9b9f69efe89f61152ff3dc21e709c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2020/PMFN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.007/2020

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 021/202/PMFN

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: LUIS ALEX C.M. COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.027/0001-67

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO DPRODUTOS	QUANT	UNID	VL UNIT	VL. TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro, sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida, com 01 litro Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE.	Unid	10.656	3,00	31.968,00
3	Alcool em gel 70% - limpa, desinfeta e mata bactérias acabar com a sujeira. O Alcool Gel é um bactericida e higienizante de limpeza a seco podendo ser usado na lavagem das mãos. Embalagem com 500grm	Unid	1.480	6,90	10.212,00
6	Balde de plástico de 7,5 litros. Dimensões Altura: 23,00 Centímetros Largura: 24,00 Centímetros Profundidade: 24,00 Centímetros Peso: 300,00 Gramas	Unid	302	8,00	2.416,00
20	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, confeccionado com resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos devendo obedecer às resoluções da ANVISA, cor branco, capacidade de 150 ml, acondicionados em mangas invioláveis contendo 100 unidades cada	Pct	20.400	3,40	69.360,00
21	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, confeccionado com resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos devendo obedecer às resoluções da ANVISA, cor branco, capacidade de 50 ml, acondicionados em mangas invioláveis contendo 100 unidades cada	Pct	12.320	2,00	24.640,00
24	DESINFETANTE PARA USO GERAL - Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem de 2 litro. perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 2 litro - Fragrância a escolher no momento da compra. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. c/6 unid	Unid	7.200	6,30	45.360,00
25	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	1.584	10,00	15.840,00
32	ESCOVA DE LIMPEZA - Produto com base de madeira e cerdas de plástico resistente, monoface, tamanho aproximado de 10 cm em formato oval.	Unid	640	3,00	1.920,00
33	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	Unid	406	10,00	4.060,00
35	ESPONJA DE AÇO - Produto confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g. (Pacote com 08 unid).	Pct	2.220	2,75	6.105,00
36	ESPONJA DÚPLA FACE - Eponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibacterias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura	Unid	4.360	0,65	2.834,00
38	FLANELA PARA LIMPEZA 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo 38x58cm	Unid	1.060	4,50	4.770,00
43	INSETICIDA AEROSOL eficiente para matar mosquitos inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zika Virus e Chikungunya, pernilongos, muricocas, carapaças, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula à base de água, 295 ml	Unid	1.868	10,50	19.614,00
48	LIMPA VIDRO - Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses	Unid	1.596	7,60	12.129,60
49	LIMPADOR MULTIUSO - Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml.	Unid	4.120	4,90	20.188,00
62	PANO DE CHÃO, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80 X 60 cm.	Unid	2.002	6,50	13.013,00
68	PAPEL HIGIENICO - cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos.	Pct	10.336	3,80	39.276,80
69	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.	Pct	3.812	4,90	18.678,80
70	PEDRA SANITÁRIA - 25g, prazo de validade mínima de 12 meses	Unid	2.240	2,40	5.376,00
80	RASTELO - de ferro 12 pontas com cabo de madeira.	Unid	252	19,50	4.914,00
82	RODÓ PLÁSTICO - Produto com base de plástico resistente, comprimento mínimo de 40 cm x 6cm de largura mínima. Borracha dupla porosa com espessura mínima de 1cm e cabo inclinado com comprimento mínimo de 120cm.	Unid	478	12,00	5.736,00

83	SABÃO EM BARRA NEUTRO - Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada.	Pct	1.664	7,80	12.979,20
91	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade para 100 litros, na cor azul ou preto. (Pacote com 5 unidades).	Pct	5.960	3,20	19.072,00
92	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade para 30 litros, na cor azul ou preto. (Pacote com 5 unidades).	Pct	7.020	2,40	16.848,00
93	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade para 50 litros, na cor azul ou preto. (Pacote com 10 unidades).	Pct	7.020	3,00	21.060,00
96	Sapólio Cremoso Clássico 300ml	Unid	600	8,90	5.340,00
103	VASSOURA DE NYLON - Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufo. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.	Unid	740	9,50	7.030,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					440.740,40

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 00.748.027/0001-67	RAZÃO SOCIAL: LUIS ALEX C.M. COSTA - ME
ENDEREÇO: Rua do Comércio, nº 238, Centro, Forteleza dos Nogueiras - MA. CEP.: 65.808-000	
TELEFONE: (99) 3531-1102	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: alex.carneiro@gmail.com	REPRESENTANTE: Luis Alex Carneiro Martins Costa
RG Nº 052883902014-5 SSP/MA	CPF Nº 449.250.503-20

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 006/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 006/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador
GRACILENE CARREIRO BARROS
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

LUIS ALEX C.M. COSTA - ME
CNPJ sob o nº 00.748.027/0001-67
Luís Alex Carneiro Martins Costa
CPF nº 449.250.503-20 e RG nº 052883902014-5 SSP/MA
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 0e94bca1c0c530f7a7bc5d913293c3de

ATA REGISTRO DE PREÇOS 022/2020/PMFN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.007/2020

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 022/2020/PMFN

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata:

Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: M C A COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.102.906/0001-29

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO DPRODUTOS	QUANT	UNID	VL UNIT	VL. TOTAL
4	ALCOOL ETILICO LÍQUIDO, com teor alcoólico entre 95,1 a 96 gl (volume/volume) ou 92,6 a 93,8 inpm (peso/peso) a 15 graus centígrados, com selo de conformidade da embalagem emitido pelo INMETRO, em frasco plástico com 1 litro. Validade de 1 ano a contar da data do recebimento definitivo.	Unid	1.080	6,80	7.344,00
5	AMACIANTE DE ROUPA - aspecto físico líquido viscoso, fragrância variadas, solúvel em água, embalagem de 2 litros	Unid	1.344	8,10	10.886,40
7	BALDE, plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 20 litros, alça em aço zincado.	Unid	222	15,00	3.330,00
8	BOTA DE PVC - indicada para evitar contato com produtos químicos e umidade. Vários tamanhos (Número 36 ao 40).	Unid	166	52,00	8.632,00
9	CERA LÍQUIDA - Produto incolor à base de alcalinizante, resina alcali solúvel e amulgoadores. (1 litros).	Unid	180	5,00	900,00
10	Cesto de lixo plástico resistente com tampa e pedal 10 lts	Unid	142	18,00	2.556,00
11	Cesto de lixo plástico resistente com tampa e pedal 100 lts	Unid	131	53,00	6.943,00
12	Cesto de lixo plástico resistente com tampa e pedal 30 lts	Unid	166	40,00	6.640,00
13	Cesto de lixo plástico resistente com tampa e pedal 50 lts	Unid	155	44,00	6.820,00
14	CESTO PLÁSTICO para lixo, trançado com capacidade para 10 litros.	Unid	695	11,50	7.992,50
15	CESTO PLÁSTICO para lixo, trançado com capacidade para 13 litros.	Unid	695	20,00	13.900,00
16	CESTO PLÁSTICO para lixo, trançado com capacidade para 30 litros.	Unid	275	28,50	7.837,50
17	CESTO PLÁSTICO para lixo, trançado com capacidade para 50 litros.	Unid	245	45,00	11.025,00
18	COLHER DESCARTAVEL, Colher de sopa em plástico resistente, descartável, transparente, comprimento mínimo 16 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	Pct	1.440	3,30	4.752,00
19	CONDICIONADOR - para cabelos infantil, neutro, frasco de 200 ml Composição: Água, cloreto de diestearildimetilamônio, álcool estearílico, hidroxietil celulose, extrato de camomila, álcool benzílico, quaternio-15, PEG-80 laurato de sorbitato, fragrância, EDTA tetrasódico, ácido cítrico e corante amarelo D& C nº 10 (CI 47005).	Unid	3.880	10,50	40.740,00
22	COTONETE - Haste flexível com pontas de algodão higiénico antigermes. Caixa C/75 und	Cx	2.810	2,20	6.182,00
23	CREME DENTAL INFANTIL - Creme dental infantil com flúor, ação bactericida, embalagem peso líquido 50g.	Unid	3.060	5,30	16.218,00
26	DETERGENTE LAVA-LOUÇA - Produto Superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. Dermatologicamente testado com indicação no rótulo e PH aproximado de 7,5. embalagem com 500 ml.	Unid	9.960	2,00	19.920,00
27	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE- Pacote com 100 unidades.	Pct	320	3,50	1.120,00
28	EMBALAGEM MAMITEX ALUMINIO DESCARTAVEL Nº 08 CX C/ 100 UND	Cx	130	46,00	5.980,00

29	EMBALAGEM MAMITEX ALUMINIO DESCARTAVEL Nº 09 CX C/ 100 UND	Cx	110	47,00	5.170,00
30	Escova de dente adulto c/ cerdas macias 19 cm, cabo emborrachado	Unid	710	5,10	3.621,00
31	Escova de dente infantil c/ cerdas macias e pontas arredondadas e polidas para garantir a proteção das gengivas e o esmalte dos dentes e cabo anatômico com revestimento emborrachado	Unid	3.060	5,40	16.524,00
34	ESPANADOR SINTÉTICO - 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado com 25 cm de penas e 40 cm de cabo.	Unid	202	23,00	4.646,00
37	Fio dental c/100 mts	Pct	1.760	8,80	15.488,00
39	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - tamanho G, de 11 a 16 kg, pacote com 48 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	Pct	840	36,00	30.240,00
40	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - tamanho M, de 06 a 11 kg, pacote com 32 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	Pct	840	22,50	18.900,00
41	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - tamanho P, até 07 kg, pacote com 36 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	Pct	840	22,50	18.900,00
42	GUARDANAPO DE PAPEL - Guardanapo de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 50 folhas	Pct	3.000	2,20	6.600,00
44	ISQUEIROS - grande Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido	Unid	912	3,60	3.283,20
45	LIMPA ALUMÍNIO PASTA- a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Dodecibenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo.	Unid	1.656	4,30	7.120,80
46	LIMPA ALUMÍNIO LIQ. - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Dodecibenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo.	Unid	1.656	2,60	4.305,60
47	LIMPA PORNO - líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem: 250 ml/ 275g.	Unid	840	7,80	6.552,00
50	Lustra móveis 500ml proporciona brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d água e deixa um agradável perfume de longa duração. Repõe e restaura o brilho	Unid	656	10,50	6.888,00
51	LUVA LÁTEX - A Luva de Látex é confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, portanto apresentada na cor natural, não estéril, modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após um uso. CX com 100 unidades. Tamanho M	Cx	109	46,00	5.014,00
52	LUVA LÁTEX - A Luva de Látex é confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, portanto apresentada na cor natural, não estéril, modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após um uso. CX com 100 unidades. Tamanho P.	Cx	109	46,00	5.014,00
53	LUVAS DE BORRACHA - material látex natural, com C.º (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Cano longo	Par	524	13,50	7.074,00
54	LUVAS DE BORRACHA - material látex natural, com C.º (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. cano médio.	Par	624	8,00	4.992,00
55	LUVAS DE BORRACHA - material látex natural, com C.º (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho médio, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Cano longo	Par	624	13,50	8.424,00
56	LUVAS DE BORRACHA - material látex natural, com C.º (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho médio, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Cano médio.	Par	724	8,00	5.792,00
57	LUVAS DE BORRACHA - material látex natural, com C.º (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho pequeno, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Cano médio	Par	724	8,00	5.792,00
58	NAFTALINA SÓLIDA - em pastilhas, embalagem plástica resistente de 50g. Data de embalagem não superior a 30 dias.	Pct	412	2,50	1.030,00
59	PA PARA COLETA DE LIXO - Produto com base galvanizada e côncava, medindo 21cm x 20cm com cabo de madeira, medindo 50cm.	Unid	752	10,00	7.520,00
60	PALITO - material madeira, formato rorlico, comprimento 23, aplicação espetinho carne churrasco. Embalagem com 50 unidades.	Pct	780	3,65	2.847,00
61	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	Unid	2.002	6,20	12.412,40
63	Pano de Limpeza multiuso 29x29 c/ 03 unid	Unid	1.762	6,50	11.453,00
64	PANO DE PRATO - Pano de copa em tecido 100% algodão. TAM 65x40cm	Unid	1.994	4,00	7.976,00
65	PANO PARA LIMPEZA (pano para chão) - Produto confeccionado em 100% algodão, branco alvejado e flanelado no tamanho 58cm x 80cm	Unid	1.994	6,50	12.961,00
66	Papel alumínio rolo com 7,5x30cm	Rolo	2.310	6,00	13.860,00
67	Papel Filme de PVC 38cmx300m	Rolo	2.310	4,50	10.395,00
71	POTE DESCARTAVEL REDODO COM TAMPA PACOTE C/24 UND 145ML	Pct	256	9,30	2.380,80
72	POTE DESCARTAVEL REDODO COM TAMPA PACOTE C/24 UND 250ML	Pct	456	10,00	4.560,00
73	POTE DESCARTAVEL REDODO COM TAMPA PACOTE C/24 UND 350ML	Pct	456	11,00	5.016,00
74	POTE DESCARTAVEL REDODO COM TAMPA PACOTE C/24 UND 500ML	Pct	316	17,00	5.372,00
75	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO, Prato, material plástico, aplicação refeição, características adicionais descartável, 18 cm, cor branca. Pacote com 10 unidades.	Pct	1.160	2,80	3.248,00
76	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO, Prato, material plástico, aplicação refeição, características adicionais descartável, 20 cm, cor branca. Pacote com 10 unidades.	Pct	1.060	3,65	3.869,00
77	PRATOS DESCARTÁVEIS RASO, Prato, material plástico, aplicação refeição, características adicionais descartável, 20 cm, cor branca. Pacote com 10 unidades.	Pct	1.060	3,40	3.604,00

78	PRENDEDOR DE ROUPA - material plástico, no mínimo 10 cm de comprimento, pacote com 12 unidades.	Pct	310	2,90	899,00
79	Prestobarba (barbeador) 2 lâminas	Unid	610	2,90	1.769,00
81	RODO BORRACHA 60 CM - base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 60 centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros	Unid	678	15,00	10.170,00
84	SABÃO EM PÓ - Com multição para limpeza em geral (Caixa com 1 Kg).	Cx	6.960	9,70	67.512,00
85	SABONETE EM BARRA - barra com 90 gramas. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	Unid	4.644	2,25	10.449,00
86	SABONETE LÍQUIDO - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 250 ml - Especificação técnica: sabonete líquido - neutro; antisséptico. Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote; sabonete concentrado com base perolada.	Unid	3.572	14,50	51.794,00
87	Saco de fibra 50 kg reforçado med. 60X80	Unid	2.124	2,15	4.566,60
88	SACO PLÁSTICO 25X35 CM DE 3KG	Pct	326	5,00	1.630,00
89	SACO PLÁSTICO 35X45 CM DE 2KG	Pct	326	4,30	1.401,80
90	SACO PLÁSTICO 8X23 CM DE 1KG	Pct	326	3,20	1.043,20
94	SACOLA PARA FRIOS, transparente em Kg.	Kg	344	28,00	9.632,00
95	SACOLÃO DESCARTÁVEL, transparente em Kg.	Kg	344	25,00	8.600,00
97	SAQUINHO PARA PIPOCA- saquinho de papel, cor branca, 08 cm largura x 14cm comprimento, pacotes com 500 unidades.	Pct	360	3,90	1.404,00
98	SHAMPOO INFANTIL - Neutro Baby 200ml Composição. Lauriléter sulfato de sódio, lauriléter sulfosuccinato dissódico, 1,2-dibromo-2, 4-dicianobutano, 2-fenoxietanol, EDTA dissódico, metilparabeno, propilparabeno, cocoanfodiacetato dissódico, laurilpoliglicose, polisorbato-80, dióxido de metilglicose, álcool laurílico etoxilado, fragrância, C1 19140, água desmineralizada.	Unid	4.560	10,00	45.600,00
99	SODA CAUSTICA - com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	Unid	778	14,00	10.892,00
100	Toalha de banho aveludada infantil 75 cm x 1,40 mt. Composição 55% algodão; 45% poliéster	Unid	270	28,00	7.560,00
101	Toalha de rosto, T - 45x70cm 100% Algodão	Unid	290	13,00	3.770,00
102	TOUCA DESCARTÁVEL - pct com 100 unidades- touca descartável confeccionada em TNT- com gramatura de 20 ou 30 gr/m2 em formato de circunferência (disco) tamanho único de dimensão suficiente para abrigar toda a cabeça, fechamento nas bordas com elástico recoberto e preso a touca com costura simples. Produto de 1ª qualidade.	Pct	136	47,00	6.392,00
104	Vassoura tipo gari cepa de madeira 37,5 cm Descrição: Indicada para varrer pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos; Especificações: Material das cerdas: piaçava sintética; Largura da cepa: 65 mm Comprimento da cepa: 37,5 cm; Altura das cerdas: 90 mm; Número de fileiras: 5 fileiras; Comprimento do cabo: 1,20 m Material do cabo: madeira plastificada.	Unid	342	16,00	5.472,00
	VALOR TOTAL DOS ITENS				739.119,80

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 08.102.906/0001-29	RAZÃO SOCIAL: M C A COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Av. José Sarney, nº 15, Centro, Nova Colinas - MA. CEP: 65.808-000	
TELEFONE: (99) 3531-1401	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: elcione_registropermercado@hotmail.com	REPRESENTANTE: Elcione Dantas Rego
RG Nº 062266182017-4 SSP/MA	CPF Nº 258.472.791-91

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 006/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 006/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à

Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

GRACILENE CARREIRO BARROS

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

M C A COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ sob o nº 08.102.906/0001-29

ELCIONE DANTAS REGO

CPF nº 258.472.791-91 e RG nº 062266182017-4 SSP/MA

PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: 4d8b4421db589582144ff766d3cf7602

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2020-SRP

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,

ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 002/2020, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão Presencial nº 006/2020 - SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. VENCEDORA: As Empresas: **LUIS ALLEX C.M. COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.027/0001-67, com sede na Rua do Comércio, nº 238, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, vencedora dos itens no valor de R\$ 440.740,40 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos), e **M C A COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.102.906/0001-29, com sede na Av. José Sarney, nº 15, Centro, Nova Colinas - MA, vencedora dos itens no valor de R\$ 739.119,80 (setecentos e trinta e nove mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos), conforme propostas de preços e mapa de apuração, anexas ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 10 de fevereiro de 2020. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Decreto nº 002/2020.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: e05e6117ade3d1c469ded5634fb54713

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.091/2019. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Educação. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **Fornecimento de alimentos e hortigranjeiros, para atender às necessidades na manutenção e funcionamento da secretaria de educação - SEMED do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.** FONTE DE RECURSO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE 12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo R\$2.164,85 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **VALOR TOTAL CONTRATUAL ESTIMADO: R\$2.164,85 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em **onde se lê 03/02/2020 leia - se 12/02/2020**, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Srª Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 e RG nº 108817 SSP/TO - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: LUIS ALLEX C. M. COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.748.027/0001-67, com sede na rua do comércio nº 238 - centro Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo sócio Administrador o Srº Luis Alex Carneiro Martins Costa, inscrito no CPF nº 449.250.503-20 e RG 052883902014-5 SSP/MA.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: 0bc0278faf53284da94cfc27f89adc49

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020

ONDE SE LÊ EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020 leia - se extrato de contrato nº 079/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.091/2019. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Cultura eventos e turismo. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **Fornecimento de alimentos e hortigranjeiros, para atender às necessidades na manutenção de Eventos Culturais Cívicos Comemorativos e Religiosos do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.** FONTE DE RECURSO: 17 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR 13.392.0473.2-066 - Manutenção de Eventos Culturais, Cívicos e comemorativos e Religiosos 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo R\$20.294,55 (vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **VALOR TOTAL CONTRATUAL ESTIMADO: R\$20.294,55 (vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em **onde se lê 03/02/2020, leia - sê 09/03/2020** quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Sr.^a **Joelene Teixeira de Sá**, portadora do CPF nº 000.501.143-44 e RG nº 041996592011-0 SSP/MA - Secretária Municipal de Cultura eventos e turismo; CONTRATADA: LUIS ALLEX C. M. COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.748.027/0001-67, com sede na rua do comércio nº 238 - centro Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo sócio Administrador o Srº Luis Alex Carneiro Martins Costa, inscrito no CPF nº 449.250.503-20 e RG 052883902014-5 SSP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 481ccc7c42b4ed0eff3dee16112d1865

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020

ONDE SE LÊ EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020 leia - se extrato de contrato nº 080/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.091/2019. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **Fornecimento de alimentos e hortigranjeiros, para atender às necessidades na manutenção do programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV, na manutenção do programa de proteção social especial, na manutenção dos conselhos tutelar e outros e manutenção da secretaria de assistência social - SEMAS do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.** FONTE DE RECURSO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SEMAS 08.243.0122.2-055 Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$25.203,70 (vinte e cinco mil, duzentos e três reais e**

setenta centavos); 08.244.0126.2-056 Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$7.452,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)** 08.243.0122.2-054 Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.066,10 (dois mil sessenta e seis reais e dez centavos)** 08.244.1002.2-053 Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.164,85 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).** VALOR TOTAL CONTRATUAL ESTIMADO **R\$36.886,65 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em **onde se lê 03/02/2020, leia - sê 09/03/2020**, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Sr.^a Raimunda Nonata dos Santos Pereira, inscrita no CPF nº 661.845.413-15 e RG nº 0140443520001 SSP/MA - Secretária Municipal de Assistência Social; CONTRATADA: LUIS ALLEX C. M. COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.748.027/0001-67, com sede na rua do comércio nº 238 - centro Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo sócio Administrador o Srº Luis Alex Carneiro Martins Costa, inscrito no CPF nº 449.250.503-20 e RG 052883902014-5 SSP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: b5b74b9787f4d373a818c645267b4088

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020. Processo Administrativo nº 02.0603.001/2020. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (diesel) para ônibus escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme termo de compromisso PAR nº 2020012012-2, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de março de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 12 de março de 2020. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: d00a775a2f1af210187dff2f6379308a*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020. Processo Administrativo nº 02.0603.002/2020.

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizado de transporte escolar (locação de veículos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme termo de compromisso PAR nº 2020012012-2, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 27 de março de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 12 de março de 2020. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a31775625351f5286d3eb7fa85f5cbb9

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2020.**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2020. Processo Administrativo nº 02.0603.003/2020.**

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de kit de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de compromisso PAR nº 202001691-8, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de março de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 12 de março de 2020. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: fbd899ef0b5227df7c03313c8606e25

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2020.**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº****011/2020. Processo Administrativo nº 02.0603.004/2020.**

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de kits de materiais escolares diversos (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Fundamental anos iniciais e finais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de compromisso PAR nº 202001692-8, conforme termo de compromisso PAR nº 202001691-8, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 30 de março de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 12 de março de 2020. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: ac98ce57425dffad89aabf0145af0cf3

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 001/2020, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é prestação de serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de circulação no Estado do Maranhão, nos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada. junto à R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 12.347.287/0001-00, RUA SÃO FRANCISCO, Nº 121, VILA PALMEIRA, SÃO LUIS - MA, no valor global de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais). Gonçalves Dias- MA, 13 de janeiro de 2020 Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 72959cae71fd9a29b83df358ac0409cb

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 002/2020, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é prestação dos serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. junto à M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME (HIERARQUIA ASSES. CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS) rua comprida, 26, sala 2, bairro comprida. São Domingos - MA CNPJ: 26.877.844/0001-09, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Gonçalves Dias- MA, 14 de janeiro de 2020 Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 230246fb60a043c8ceaeeb7c3020618e

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001.2302.2018.12.001.2018. REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS: Nº 001/2018**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001.2302.2018.12.001.2018. REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS: Nº 001/2018** Prefeitura Municipal de Gonçalves
Dias - MA. **CONTRATADO:** A. L. M. S. SILVA - ME - PUBLICA
CONTABILIDADE & ASSESSORIA CONTABIL Rua Messias
Filho, Nº 103 - Engenho, Pedreiras - Maranhão, CNPJ:
25.368.619/0001-84. **REPRESENTANTE:** André Luís Maia
Santos Silva - CPF: 019.869.273-00. **OBJETO:** Prestação de
serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as
necessidades das Secretarias Municipais. **DO PRAZO:** O
presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze)
meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços,
com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e
alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Gonçalves
Dias - MA, em 20 de fevereiro de 2020. Antônio Soares de Sena
CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 9568791978895e3502201f612fa714e3

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001.0103.2019.12.002/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 001.0103.2019.12.002/2019.
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2019.**
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **CONTRATADO:**
CARLOS LULA ADVOCACIA E CONSULTORIA, Rua dos
Abacateiros nº 28 Quadra. 04 Jardim São Francisco, São Luís -
MA, CNPJ: 18.816.775/0001-03. **REPRESENTANTE:** Luana Del
Carmen Amorim Gonzalez Lopizic Carvalho, **OBJETO:**
Execução dos serviços de consultoria advocatícia, de interesse
desta Administração Pública. **DO PRAZO:** O presente contrato
fica prorrogado pelo período de 10 (dez) meses, objetivando a
continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto
no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais
cláusulas não foram alteradas. Gonçalves Dias - MA, em 30 de
dezembro de 2019. Antônio Soares de Sena CPF:
470.821.863-04 - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 5acd8598ddce862f43bda2959996921a

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002.2304.2018.12.005/2018**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002.2304.2018.12.005/2018. REFERENTE A TOMADA
DE PREÇOS: Nº 005/2018** Prefeitura Municipal de Gonçalves
Dias - MA. **CONTRATADO:** ADTR- SISTEMA DE LOCAÇÃO
CONTABIL LTDA, Rua Coelho De Resende 929 Sala 03 E 05
Centro Sul - Teresina -PI CEP: 65.400-000, CNPJ Nº
17.403.750/000107. **REPRESENTANTE:** Jaylton da Silva
Martins, portador do CPF Nº 005.743.063-23. **OBJETO:**
Prestação de serviços de locação de sistemas: de folha de
pagamento para atender as necessidades da secretaria
municipal de administração. **DO PRAZO:** O presente contrato
fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a
continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto

no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais
cláusulas não foram alteradas. Gonçalves Dias - MA, em 30 de
dezembro de 2019. Antônio Soares de Sena CPF:
470.821.863-04 - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2add8a3fbcba2d23868d7041c197275

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001.2304.2018.12.005/2018**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS. Nº 001.2304.2018.12.005/2018
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2018.**
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **CONTRATADO:**
ASP- AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE
INFORMÁTICA LTDA, Rua Lauro Maia 1120 Fatima - Fortaleza
- CE, CEP: 65.055-210, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04.
REPRESENTANTE: Patrícia Régia Cunha Monteiro - CPF:
660.786.013-34 **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de
sistemas: contabilidade para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Administração. **DO PRAZO:** O
presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze)
meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços,
com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e
alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Gonçalves
Dias - MA, em 30 de dezembro de 2019. Antônio Soares de Sena
CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: cadbc520dba62ea686966c90ab121f09

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
007/2020.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
007/2020. Processo Administrativo nº 02.0603.005/2020.**
A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua
Comissão Permanente de Licitação, torna público para
conhecimento dos interessados que estará realizando licitação
na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço
Global/Lote, objetivando a Contratação de empresa para a
prestação de serviços de manutenção de iluminação pública
com reposição de peças para atender as necessidades do
Município, em conformidade com as especificações contidas no
Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com
a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as
condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de
abril de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada
nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na
sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João
Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e
local citados, em que serão recebidos os envelopes de
proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à
disposição de interessados no mesmo endereço para consulta
gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª,
das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo
endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves
Dias (MA), 12 de março de 2020. Regilane do Nascimento
Nunes Silva- Presidente da CPL.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 929e4db6be49f0bc52cf5a1e1943076f

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
008/2020.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2020. Processo Administrativo nº 02.0603.006/2020. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Administração, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 01 de abril de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 12 de março de 2020. Regilane do Nascimento Nunes Silva- Presidente da CPL.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 72c63e7f10d54482004114f6d657386f*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.1203.2020.13.001/2020.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1203.2020.13.001/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2020. **CONTRATADO:** M. I COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 03.459.326/0001-70, Rua Santa Cecília Nº 23 Bairro Jardim Oriental Imperatriz - MA / 65.913-240, **REPRESENTANTE:** Edimilton Cesar da Silva portador do CPF Nº 707.046.193-34 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 337.433,00(trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais) **ORGÃO 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.08 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12.361.0121.2.013 Manut. Programa Merenda Escolar 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 5f1431e31a231458be2a93a6894714c1*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.1203.2020.13.001/2020.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.1203.2020.13.001/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação. **DATA DA**

ASSINATURA: 12/03/2020. **CONTRATADO:** J. DO E. SANTOS MATOS EIRELI-EPP, CNPJ: Nº 04.272.216/0001-67 INSCRIÇÃO EST. 12.180.603 - Rua São Francisco Nº 06 Bairro São Sebastião - Granja - Codó - MA / 65.400.000. **REPRESENTANTE:** HOSYSSAMMYA LUZ SILVA CPF Nº 019.620.423-24 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 182.788,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais). **ORGÃO 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.08 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12.361.0121.2.013 Manut. Programa Merenda Escolar 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 59fe532eedd6ecee966886c254926094*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.1203.2020.17.001/2020.
CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.1203.2020.17.001/2020. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2020. CONTRATANTE: Município de Gonçalves Dias- MA, **REPRESENTANTE:** Antônio Soares de Sena. Prefeito Municipal. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos da agricultura familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do município. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2020. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO RURAL DE MORADORES E AMIGOS DO POVOADO CONCEIÇÃO - ASRMAPC, Avenida Pedro Afonso Cardoso Sn, Centro. Gonçalves Dias- Ma. CEP: 65.775-000. CNPJ: 00.767.239/0001-91. **REPRESENTANTE:** Manoel Rodrigues Leitão CPF: 250.229.382-00 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 242.745,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais). **ORGÃO 08 Poder Executivo Unidade Orçamentária 08.01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12.361.0121.2.013 Manut. Programa Merenda Escolar 3.3.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a601aca5c164c7fd86397313f0c15580*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.1203.2020.17.001.2020.
CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.1203.2020.17.001.2020. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2020. CONTRATANTE: Município de Gonçalves Dias- MA, **REPRESENTANTE:** Antônio Soares de Sena. Prefeito Municipal. **OBJETO:** Aquisição de polpa de frutas para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do município. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2020. **CONTRATADO:** Flavio De Sousa Assis CPF: 009.022.263-63- Rua Nereu Ramos Nº 907, Centro. Gonçalves Dias- Ma. CEP: 65.775-000. CPF: 009.022.263-63. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais). **ORGÃO 08 Poder Executivo Unidade Orçamentária 08.01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12.361.0121.2.013 Manut. Programa Merenda Escolar 3.3.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **BASE LEGAL:** Lei

Federal nº 8.666/93. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8656e9ebc956860bf2f674e97354555e

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
DISPENSA: Nº 001/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA: Nº 001/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de circulação no Estado do Maranhão, nos formatos possíveis, com envio de página original da publicação realizada. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020. **CONTRATADO:** R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 12.347.287/0001-00, Rua São Francisco, Nº 121, Vila Palmeira, São Luís - MA. **REPRESENTANTE:** Reinaldo Fonseca Diniz. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: edc3f1329f18f187ec66db77d26d2d61

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA: Nº 002/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA: Nº 002/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** prestação dos serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020. **CONTRATADO:** M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME (HIERARQUIA ASSES. CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS) rua comprida, 26, sala 2, bairro comprida. São Domingos - MA CNPJ: 26.877.844/0001-09. **REPRESENTANTE:** Maria Aparecida de Oliveira Martins - CPF: 062.614.453-11 RG Nº 027752672004-5 SSP MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena CPF: 470.821.863-04 - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 0be7e6908be6f5766f49bf253eaf1017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº
002.28022020.16.0012019?.**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº
002.28022020.16.0012019?.**
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO MARANHÃO. EDIÇÃO Nº 2302, ANO XIV,
QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2020.**

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.28022020.16.0012019. ADESÃO Nº

001/2020. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - GONÇALVES DIAS - MA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2020 **CONTRATADO:** MARCIO G. A. JALES - ME, CNPJ: 13.757.465/0001-33, IE: 12.359.594-0, Avenida Jose Olavo Sampaio, 1102, Centro, CEP: 65.760-000, **PRESIDENTE DUTRA - MA REPRESENTANTE:** NICANOR JALES NETO portador do CPF: 753.262.053-00 e RG Nº 01.607.889-SSP-PI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 480.038,82 (Quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária 11.00 - Fundo Municipal de Saúde- FMS Função 10- Saúde Sub-Função 301- Atenção Básica Programa 0071- Assistência e Saúde Projeto Atividade 2101.0000 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.28022020.16.0012019. ADESÃO Nº 001/2020. REF: **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 001/2019 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - CAPINZAL DO NORTE - MA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos para a farmácia básica do município para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2020 **CONTRATADO:** MARCIO G. A. JALES - ME, CNPJ: 13.757.465/0001-33, IE: 12.359.594-0, Avenida Jose Olavo Sampaio, 1102, Centro, CEP: 65.760-000, **PRESIDENTE DUTRA - MA REPRESENTANTE:** NICANOR JALES NETO portador do CPF: 753.262.053-00 e RG Nº 01.607.889-SSP-PI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 480.038,82 (Quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária 11.00 - Fundo Municipal de Saúde- FMS Função 10- Saúde Sub-Função 301- Atenção Básica Programa 0071- Assistência e Saúde Projeto Atividade 2101.0000 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: f2ddd45d34ae4fde82754f0973de6956

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº 001.28022020.16.0012019. ADESÃO
Nº 001/2020.**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.28022020.16.0012019. ADESÃO Nº 001/2020. REF: **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 001/2019 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - CAPINZAL DO NORTE - MA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para atender as

necessidades do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S. DATA DA **ASSINATURA**: 28/02/2020 **CONTRATADO**: MARCIO G. A. JALES - ME, CNPJ: 13.757.465/0001-33, IE: 12.359.594-0, Avenida Jose Olavo Sampaio, 1102, Centro, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA **REPRESENTANTE**: NICANOR JALES NETO portador do CPF: 753.262.053-00 e RG Nº 01.607.889-SSP-PI. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 711.504,09 (SETECENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 11.00 - Fundo Municipal de Saúde- FMS; Função 10- Saúde; Sub-Função 301- Atenção Básica ;Programa 0071- Assistência e Saúde ; Projeto Atividade 2095.0000 - Manutenção das Atividades Médicos Hospitalares; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo **VIGÊNCIA**: 31/12/2020. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS - Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO

Código identificador: aaf09295e30dc044d0b1a9c282d2d846

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.28022020.16.0012019. ADESÃO Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.28022020.16.0012019. ADESÃO Nº 002/2020. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - CAPINZAL DO NORTE - MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO**: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S. DATA DA **ASSINATURA**: 28/02/2020 **CONTRATADO**: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, CNPJ: 05.577.401/0001-22, IE: 12.359.594-0, RUA MAGALHÃES FILHO, 720, NORTE/CENTRO, CEP: 64.000-128, TERESINA - PI **REPRESENTANTE**: JOÃO MOREIRA DE SOUSA NETO portador do CPF: 882.548.953-68 e RG Nº 2049349 SSP-PI. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 1.470.990,67 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 11.00 - Fundo Municipal de Saúde- FMS; Função 10- Saúde; Sub-Função 301- Atenção Básica ;Programa 0071- Assistência e Saúde ; Projeto Atividade 2095.0000 - Manutenção das Atividades Médicos Hospitalares; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo **VIGÊNCIA**: 31/12/2020. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS - Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO

Código identificador: 9fed44b15a8d6af77a5505d285d7cdbe

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.0302.0001/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 28/02/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referentes ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

EMPRESA :

F&F CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

INSC. ESTADUAL: 123747430

ENDEREÇO: RUA NELSON SERENO nº 155 - CENTRO

CIDADE: PRESIDENTE DUTRA - MA CEP 65.760-000

MENOR PREÇO GLOBAL	V. TOTAL
Execução de serviços construção de uma Academia de Saúde no município de Governador Luiz Rocha.	R\$ 123.768,51

TOTAL GERAL	R\$ 123.768,51
--------------------	-----------------------

Governador Luiz Rocha - MA, 10 de março de 2020.

José de Ribamar Silva Santos

Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Código identificador: b71a1819de36a876da29f8d49127b788

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001.12032020/TP001/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001.12032020/TP001/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. **REPRESENTANTE**: José de Ribamar Silva Santos. **OBJETO**: Execução de serviços construção de uma Academia de Saúde no município de Governador Luiz Rocha. **DATA DA ASSINATURA**: 12/03/2020. **CONTRATADO** F&F CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ: 14.795.690/0001-27, INSC. ESTADUAL: 123747430, com endereço na Rua Nelson Sereno Nº 155 - Centro - Cidade Presidente Dutra - MA, **REPRESENTANTE** JOSE FELIX DA COSTA FILHO CPF: 286.633.323-53 l - **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 123.768,51 (cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 90 (noventa) dias.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Código identificador: 9795e8ff74d195ba1e8914021684414c

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.0302.0001/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 28/02/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

À EMPRESA:

F&F CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

INSC. ESTADUAL: 123747430

ENDEREÇO: RUA NELSON SERENO nº 155 - CENTRO

CIDADE: PRESIDENTE DUTRA - MA CEP 65.760-000

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, autoriza-se a execução do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

MENOR PREÇO GLOBAL	V. TOTAL
Execução de serviços construção de uma Academia de Saúde no município de Governador Luiz Rocha.	R\$ 123.768,51

TOTAL GERAL	R\$ 123.768,51
--------------------	-----------------------

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, 12 DE MARÇO DE 2020

Atenciosamente,

José de Ribamar Silva Santos

**Prefeito Municipal de
Governador Luiz Rocha**

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: f9835bf852c59249ed32b022d82590cb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
006.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº
011/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
006.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº
011/2019. REFERENCIA: PARTES:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa M DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME - COMERCIAL CARLYSON, portadora do CNPJ: 11.221.365/0001-62, com endereço na Rua Dr. Orleans Brandão, Nº 93, Bairro: Centro CEP: 65.785-000, na cidade de Graça Aranha. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica durante o exercício fiscal de 2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 109.829,65 (cento e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSENEWTON GUIMARAES DAMASCENO - **CONTRATANTE.** MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA SILVA **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 15/01/2020. Josenewton Guimarães Damasceno - Prefeito.

*Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 108a92c5ccccacbee3ded540d0ed941b*

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
001.1806.2019.004/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº
004/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
001.1806.2019.004/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº
004/2019. REFERENCIA: PARTES:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa RUBEVEL VEICULOS EIRELI, Avenida Campo Dantas, 2036b, Bairro: Campo Dantas Cep: 65.760-000, Presidente Dutra - Ma, CNPJ: 08.174.537/0001-80. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de 03 veículos automotores novos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde . **VALOR GLOBAL:** R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0038 1221 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Recurso Ordinário - R\$ 50.000,00: Transferência da União; Proposta nº 13892.442000/1180-09 - R\$ 50.000,00. 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0038 1221 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Transferência da União; Proposta nº 13892.442000/1180-06 - 190. 000,00. 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0038 1221 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Recurso Ordinário - R\$ 80.000,00 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSENEWTON GUIMARAES DAMASCENO - **CONTRATANTE.** RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO CPF: 270.007.613-34. **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 18 de junho de 2019. Josenewton Guimarães Damasceno - Prefeito. Com efeitos Retroativos a 18 de junho de 2019

*Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 9a205796ac3166e0651d816364327141*

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
001.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº
011/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
001.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº
011/2019. REFERENCIA: PARTES:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa F. DE PAIVA - ME - FAMP DISTRIBUIDORA, CNPJ: 31.721.853/0001-46 Rua dos Tamarineiros, nº 1353, Bairro Trezidela, CEP: 65.608-230, Caxias - MA. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração durante o exercício fiscal de 2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.988,55 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSENEWTON GUIMARAES DAMASCENO - **CONTRATANTE.** FABIO MENDES DE PAIVA CPF Nº 020.817.403-62 **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 15/01/2020. Josenewton Guimarães Damasceno - Prefeito.

*Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 4d174b85f678780af9afcaacf8da17f0*

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
002.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº
011/2019.**

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 002.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa F. DE PAIVA - ME - FAMP DISTRIBUIDORA, CNPJ: 31.721.853/0001-46 Rua dos Tamarineiros, nº 1353, Bairro Trezidela, CEP: 65.608-230 , Caxias - MA. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica durante o exercício fiscal de 2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.988,55 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSENEWTON GUIMARAES DAMASCENO - **CONTRATANTE.** FABIO MENDES DE PAIVA CPF Nº 020.817.403-62 **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 15/01/2020. Josenewton Guimarães Damasceno - Prefeito.

*Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 6f2feec1c027ab7c6337926e307dd6f7*

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
003.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº
011/2019**

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 003.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa F. DE PAIVA - ME - FAMP DISTRIBUIDORA, CNPJ: 31.721.853/0001-46, Rua dos Tamarineiros, nº 1353, Bairro Trezidela, CEP: 65.608-230 , Caxias - MA. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício fiscal de 2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.988,55 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSENEWTON GUIMARAES DAMASCENO - **CONTRATANTE.** FABIO MENDES DE PAIVA CPF Nº 020.817.403-62 **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 15/01/2020. Josenewton Guimarães Damasceno - Prefeito.

*Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 270f1850fc6a14339da4d0cec2e4615e*

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
004.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº
011/2019**

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 004.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa F. DE PAIVA - ME - FAMP DISTRIBUIDORA, CNPJ: 31.721.853/0001-46 Rua dos Tamarineiros, nº 1353, Bairro Trezidela, CEP: 65.608-230 , Caxias - MA. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social durante o exercício fiscal de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.185,30 (vinte e três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSENEWTON GUIMARAES DAMASCENO - **CONTRATANTE.** FABIO MENDES DE PAIVA CPF Nº 020.817.403-62 **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 15/01/2020. Josenewton Guimarães Damasceno - Prefeito.

*Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: defdf08e90dc6cf6516e6389d48e841b*

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
005.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº
011/2019**

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 005.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa M DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME - COMERCIAL CARLYSON, CNPJ: 11.221.365/0001-62, localizada na Rua Dr. Orleans Brandão, Nº 93, Bairro: Centro CEP: 65.785-000, na cidade de Graça Aranha. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração durante o exercício fiscal de 2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 109.829,65 (cento e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSENEWTON GUIMARAES DAMASCENO - **CONTRATANTE.** MARIA DAS GRAÇAS C. DA SILVA, CPF nº 528.582.353-6 **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 15/01/2020. Josenewton Guimarães Damasceno - Prefeito.

*Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: bc26e8c74b4246ab1aa3877a596a112d*

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
007.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº
011/2019**

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 007.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa M DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME - COMERCIAL CARLYSON, portadora do CNPJ: 11.221.365/0001-62, com endereço na Rua Dr. Orleans Brandão, Nº 93, Bairro: Centro CEP: 65.785-000, na cidade de Graça Aranha. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício fiscal de 2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 109.829,65 (cento e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSENEWTON GUIMARAES DAMASCENO - **CONTRATANTE.** MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA SILVA **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 15/01/2020. Josenewton Guimarães Damasceno - Prefeito.

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: eab77db52527872447963b4943fcca41

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
008.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº
011/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
008.1501.2020.011/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº
011/2019. REFERENCIA: PARTES:** Prefeitura Municipal de
Graça Aranha/MA e a empresa M DAS GRAÇAS C. DA SILVA -
ME - COMERCIAL CARLYSON, portadora do CNPJ:
11.221.365/0001-62, com endereço na Rua Dr. Orleans
Brandão, Nº 93, Bairro: Centro CEP: 65.785-000, na cidade de
Graça Aranha. **OBJETO** Contratação de empresa para
fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza
para atender as necessidades do Fundo Municipal de
Assistência Social durante o exercício fiscal de 2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 37.549,40 (trinta e sete mil, quinhentos e
quarenta e nove reais e quarenta centavos) **DATA DA
ASSINATURA:** 15/01/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93
e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSENEWTON
GUIMARAES DAMASCENO - **CONTRATANTE.** MARIA DAS
GRAÇAS CARDOSO DA SILVA **CONTRATADA.** Graça
Aranha/MA, em 15/01/2020. Josenewton Guimarães Damasceno
- Prefeito.

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 511a7f4f99d328a0a2b45dc285e4378d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

DECRETO Nº 04 2020

DECRETO Nº 04/2020

**REGULAMENTA O REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
DE ICATU/MA, COMPOD/ICATU.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICATU, Estado do
Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe conferem o
artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, as Leis nº
377/2018 de 20 de junho de 2018 e 385/2019 de 09 de maio de
2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado o Regimento Interno do Conselho
Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPOD, na forma do
Anexo que passa a fazer parte integrante deste Decreto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal
Icatu/MA

ANEXO AO DECRETO Nº 04/2020

REGIMENTO INTERNO

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
COMPOD/ICATU**

Considerando o disposto no art. 15º da LEI Nº 377, DE 20 DE
JUNHO DE 2018, tendo em vista os objetivos do Conselho
Municipal de Políticas Sobre Drogas de Icatu-Ma, resolve:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - O presente regimento interno dispõe sobre as
atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho
Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas -
COMPOD/ICATU, instituído pela Lei nº 377/2018.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Sobre Drogas -
COMPOD/ICATU é um órgão colegiado, paritário, permanente,
consultivo, normativo e deliberativo, integrante da estrutura
administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS e integra o Sistema Estadual de Políticas Sobre Drogas.
Sendo órgão articulador da Política Pública na formulação de
propostas, acompanhamento e monitoramento das ações,
orientação permanente da Política Municipal Sobre Drogas nas
áreas de prevenção do uso indevido, estudos, pesquisas e
avaliações, redução de danos sociais e à saúde, redução de
oferta e do tráfico ilícito de drogas, atenção e (re)inserção sócio
familiar de usuários e dependentes de substâncias psicoativas
lícitas e ilícitas que causem dependência física e/ou psíquica e
consequentes danos biopsicossociais.

Parágrafo 1º. Ao COMPOD/ICATU caberá atuar como
articulador, auxiliador e fiscalizador das atividades de todas as
instituições e entidades municipais, responsáveis pelo
desenvolvimento das ações referente à redução da demanda de
drogas, assim como dos movimentos comunitários organizados
e representações das instituições federais e estaduais
existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço
municipal.

Parágrafo 2º. O COMPOD/ICATU como coordenador das
atividades mencionadas no parágrafo anterior deverá integrar-se
também ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre
Drogas - SISNAD, de que trata o Decreto nº5.912, de 27 de
setembro de 2006.

**CAPÍTULO II
FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º - O Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas -
COMPOD/ICATU, tem por finalidade:

I - acompanhamento, assessoramento e monitoramento das
ações de Políticas sobre drogas;

II - orientar normativas e avaliações permanentes da Política
Municipal sobre Drogas, por meio de medidas que garantam a
prevenção ao uso e ou abuso de drogas;

III - acompanhar as políticas que garantam o cuidado,
acolhimento, tratamento e (re)inserção sociofamiliar de
usuários e dependentes de substâncias químicas;

IV - acompanhar as políticas que garantam a repressão à
produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas no âmbito
territorial de sua atuação;

V - acompanhar as políticas que garantam grupos de mútua
ajuda, espiritualidade e redução de danos sociais e a saúde;

VI - fomentar a realização de estudos, pesquisas e avaliações sobre aspectos educacionais, de saúde, sociais, culturais e econômicos da população, que propiciem uma análise capaz de nortear as políticas públicas sobre drogas;

VII — acompanhar, avaliar, aprovar e fiscalizar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas — COMPOD/ICATU, instituído pela LEI Nº 377, de 20 DE JUNHO de 2018;

VIII- realizar com eficiência, transparência e equidade, o acompanhamento e monitoramento dos programas e projetos decorrentes da Política Municipal Sobre Drogas por ações, programas, projetos e atividades no âmbito da referida política, com foco nos eixos da Política Nacional, por meio de recursos oriundos do Fundo;

IX - dispor sobre estruturação, eleições, funcionamento contido no Regimento Interno, deliberando pela criação de Comissões Permanentes e Especiais, de acordo com a necessidade;

X - criar Comissões Especiais ou Grupos de Trabalhos, de acordo com as necessidades, por meio de resoluções aprovadas pela plenária;

XI - cadastrar, apoiar, orientar e auxiliar as entidades que no âmbito Municipal desenvolvam atividades de prevenção, cuidado, assistência e enfrentamento ao uso e/ou abuso de drogas, inclusive propondo protocolos para o devido convênio com o Município, Estado, União e Entidades Privadas;

XII - propor cursos de formação, qualificação e aperfeiçoamento referentes às Políticas sobre drogas aos membros do COMPOD/ICATU;

XIII - propor capacitação e orientação para os Conselhos Escolares de Políticas sobre Drogas e ainda, acompanhar por meio de consulta e relatórios periódicos.

XIV - fomentar a criação do Fórum Municipal de Políticas sobre Drogas, e convocar a participação dos segmentos representativos da sociedade civil organizada, interessados e dedicados à temática de drogas para ações tais como: congressos, conferências, jornadas, oficinas, reuniões de caráter específico e/ou outros;

XV - organizar e realizar em parceria com Governo Municipal a Conferência Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas, de acordo com a periodicidade estabelecida nacionalmente e propor diretrizes para a criação e o aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas - SIMPOD;

XVI - elaborar as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas;

XVII - encaminhar as deliberações das Conferências aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

XVIII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, relativa às ações de cada secretaria, responsáveis pela execução das políticas sobre drogas;

XIX - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os Planos Plurianuais - PPA's do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas — FUMPOD e seus Planos Anuais.

XX — sugerir e aprovar critérios de transferência de recursos entre o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e as entidades Municipais devidamente cadastradas no mesmo, considerando para tanto, indicadores que informem sua

distribuição mais equitativa, tais como: incidência de população usuária: renda per capita, mortalidade infanto-juvenil, entre outros, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos às entidades e organizações que atuam na área, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

XXI - Appreciar relatórios semestrais da execução físico-financeira do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, apresentados pela SEMAS.

XXII - Propor ao Prefeito e a Câmara Municipal, as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição da lei nº 377/2018;

XXIII - Propor ao Executivo Municipal, ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e outros órgãos e entidades, a celebração de convênios, parcerias, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes.

Art. 4º - Para a consecução das atribuições do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas, definidas na Lei nº 377/2018, cabe a este Conselho:

I - Formular diretrizes para a Política Municipal sobre Drogas, acompanhando-a e avaliando-a;

II - coordenar a elaboração de programas municipais, em consonância com os objetivos do Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas - SIMPOD;

III - promover pesquisas e diagnósticos que subsidiem a elaboração de propostas de intervenção a partir das variáveis e indicadores evidenciados;

IV - promover diligências e medidas necessárias à implantação de programas voltados à redução do uso de drogas no município de Icatu- MA;

V- acompanhar e fiscalizar as ações do SIMPOD;

VI - estabelecer critérios para registro, funcionamento e certificação de entidades, órgãos e programas que atuem na implementação da Política Municipal sobre Drogas;

VII - instituir política de educação permanente para profissionais e conselheiros do SIMPOD;

VIII - recomendar às redes de ensino público e privado a implementação de programas específicos voltados para a valorização da vida, nos quais as informações a respeito de substâncias psicoativas, efeitos e consequências, sejam priorizadas e colocadas como parte de um contexto maior de educação e saúde.

CAPÍTULO III COMPOSIÇÃO DO COMPOD/ICATU

Art. 5º - Conforme a íntegra do art. 3º da Lei nº 377/2018, o COMPOD/ICATU será constituído por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 6º - O Poder Público será representado por um membro e respectivo suplente dos seguintes órgãos:

- a) 1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente da Secretaria Municipal de Saúde
- c) 1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente da Secretaria

Municipal de Educação;

d) 1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente da Secretaria Municipal de Cultura;

e) 1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente da Polícia Militar do Maranhão.

Parágrafo único - Os membros do Conselho a que se referem os incisos a) a e) e seus suplentes serão indicados pelo gestor de cada um dos respectivos órgãos.

Art. 7º - A Sociedade Civil será representada por um membro e respectivo suplente das seguintes entidades:

1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente do Conselho Tutelar;

1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente das igrejas e pastorais sociais;

1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente dos movimentos estudantis;

1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente dos povos tradicionais quilombolas; e movimentos LGBT.

1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente dos Sindicatos e Associações.

§1º As próximas eleições serão promovidas através da Conferência Municipal, conforme art. 3º paragrafo II, b), da Lei 385/2019.

Art. 8º - Todos os representantes, indicados por órgãos públicos ou pela sociedade civil, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período.

§1º. O Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas elegerá entre seus membros titulares, um Presidente, um Vice-Presidente e no caso do cargo de secretário, poderá ser um membro titular ou suplente, eleitos em votação aberta por seus membros em colegiado por maioria simples, para mandato de 02 (dois) anos, havendo alternância de mandato entre poder público e sociedade civil.

§2º - Nas faltas e impedimentos do Presidente, Vice-Presidente e Secretário, o pleno decidirá quem irá presidir a reunião do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas.

§3º - Os membros interessados aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário deverão se organizar e apresentar-se ao conselho para a eleição do pleito em maioria simples, por votação aberta.

§4º - As atividades dos membros titulares e suplentes são consideradas serviços públicos de alta relevância, não dando direito a qualquer remuneração.

Capítulo IV Do Processo Eleitoral

Art. 9º. O Presidente do COMPOD convocará com antecedência de no máximo 60 (sessenta) dias e, no mínimo 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros, o processo de escolha dos representantes não governamentais que terão assento no Conselho, mediante resolução e Edital de Convocação, nomeando uma comissão responsável por esse processo.

Art. 10º. O Conselho formará comissão própria para organização do pleito que será regido por edital específico, publicado no Diário Oficial do Município e amplamente divulgado no prazo de 30 dias antes da eleição.

Art. 11º. As eleições destinam-se à escolha de representantes dos segmentos não governamentais, bem como de seus respectivos suplentes.

§1º. A eleição dos representantes da sociedade civil, bem como de seus respectivos suplentes, se dará por voto aberto ou secreto, entre os representantes de cada segmento.

§2º. Serão eleitos os mais votados, seguindo-se a suplência de acordo com o número de votos recebidos;

Art. 12º. As demais disposições legais serão regulamentadas pelo Edital de Convocação do Processo Eleitoral.

Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 14º. Depois de concluída a eleição dos representantes não governamentais e as indicações dos representantes governamentais, o Conselho será referendado pela Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas e, depois de nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de dois anos, tomará posse na primeira Reunião Plenária.

Capítulo V Dos Procedimentos Aplicáveis no Processo de Recebimento e Apuração de Denúncias

Art. 15º. Os procedimentos dar-se-ão da seguinte forma:

I - As denúncias deverão ser protocoladas na Secretaria Executiva do Conselho, por escrito ou verbalmente;

II - As denúncias apresentadas oralmente serão reduzidas a termo e colhidas as assinaturas;

III — Serão aceitas denúncias anônimas;

IV — A Secretaria Executiva com a ciência da Mesa Diretora, encaminhará as denúncias à Comissão afeta ao assunto;

V — A comissão poderá solicitar oficialmente a manifestação e ou esclarecimentos do denunciado, com prazo previamente estipulado, de acordo com a natureza da denúncia. Após o recebimento das informações, caso seja necessário, os membros da comissão poderão fazer visita in loco, preferencialmente com participação paritária, entre os representantes governamentais e da sociedade civil e elaborar relatório por escrito, fundamentado e com parecer que deverá ser entregue à Secretaria Executiva antes da realização da reunião plenária, com tempo hábil para ser incluído na pauta;

VI — A plenária, mediante apreciação do relato da comissão, deverá deliberar acerca dos encaminhamentos e ou providências cabíveis.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO DO COMPOD/ICATU

Art. 16º - O COMPOD/ICATU terá a seguinte estrutura:

- I - Conselho Pleno, constituído por todos os seus membros;
- II - Diretoria executiva, constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
- III - Comissões permanentes;
- IV - Secretaria Administrativa;
- V - Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas - FUMPOD.

Parágrafo único. O detalhamento da organização do COMPOD/ICATU será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 17º - A primeira eleição da Diretoria, para o mandato 2019/2021 será realizada por aprovação do colegiado e sua correspondente publicação no Diário Oficial do Município de Icatu.

Art. 18º - As eleições subsequentes serão realizadas na segunda reunião ordinária do COMPOD/ICATU, após eleição dos conselheiros da sociedade civil, para que todos os conselheiros se conheçam e possam fazer uma escolha coerente com as finalidades do COMPOD/ICATU.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 19º - O Plenário é a instância máxima de deliberação do COMPOD/ICATU composto por todos os órgãos e entidades que o integram, cabendo-lhe durante as reuniões:

I - apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao COMPOD/ICATU, bem como as matérias de sua competência;

II - expedir normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal sobre Drogas;

III - aprovar a instituição de comissões especiais ou grupos de trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração.

§1º - As reuniões plenárias são públicas, exceto quando forem tratadas matérias cuja natureza sigilosa seja determinada por lei, ou reconhecida por deliberação da maioria simples de seus membros.

§2º - Em caso de impossibilidade do membro titular na participação de reunião, o membro suplente assume a representação do órgão ou entidade. A ausência de ambos deve ser justificada formalmente à Presidência, preferencialmente de forma antecipada, ou excepcionalmente até 05 (cinco) dias úteis após a reunião.

§3º - É facultada a participação, com direito à voz dos membros suplentes, contudo o direito a voto só será permitido na ausência do membro titular.

§4º - Poderão participar dos debates, desde que aprovado pela maioria simples e oficializado pelo Presidente, representantes de órgãos e entidades ou especialistas que possam contribuir para o esclarecimento das matérias abordadas e sem direito a voto.

Art. 20º - O COMPOD/ICATU, mediante convocação de seu Presidente, reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada mês;

II - extraordinariamente, sempre que houver assunto urgente, de caráter relevante.

§1º - As reuniões ordinárias do Conselho realizar-se-ão em dia, hora e local convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para a convocação, mencionando-se a respectiva pauta dos assuntos a serem tratados.

§2º - As reuniões extraordinárias do Conselho realizar-se-ão em dia, hora e local convocadas com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), mencionando-se a respectiva pauta dos assuntos a serem tratados.

§3º - O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado pelo Colegiado até o mês de dezembro do exercício anterior.

§4º - Para convocação de reunião extraordinária por qualquer membro, é necessário requerimento justificado, entregue à Diretoria Executiva ou Secretaria Administrativa para apreciação. Caso deferido, será realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo do requerimento. Caso indeferido, a maioria simples dos conselheiros poderão requerer reunião extraordinária, que será realizada no prazo supracitado e o Pleno elegerá o coordenador da reunião.

§5º - O conteúdo tratado nas reuniões ordinárias e extraordinárias será registrado em Ata, a qual será enviada por meios eletrônicos a todos os membros do COMPOD/ICATU, no prazo máximo de 03 (três) dias, pelo Secretário.

§6º - A assembleia ou Conselho Pleno poderá promover reuniões ampliadas e/ou descentralizadas, buscando a participação de entidades, usuários, trabalhadores do setor e demais interessados na área da política sobre drogas.

Art. 21º - As reuniões do COMPOD/ICATU serão iniciadas, em primeira chamada com maioria simples dos seus membros titulares ou representantes suplentes.

§1º - O Conselho poderá instalar suas reuniões com no mínimo 05 (cinco) membros, após trinta minutos da primeira chamada, não podendo, contudo, deliberar sobre os assuntos da pauta, promovendo os encaminhamentos administrativos necessários.

§2º - No caso de não haver o mínimo de cinco (05) conselheiros, será convocada uma reunião extraordinária e expedido ofício diretamente ao órgão ou entidade, informando a ausência de seus representantes (titular e suplente).

§3º - Ressalvados os casos específicos previstos neste regimento interno, o Conselho tomará suas decisões, mediante votação por maioria simples, sendo que, nos casos de empate, o Presidente exercerá o voto de qualidade.

§4º - Quando se tratar de matérias relacionadas a orçamento, alteração do respectivo regimento interno e da Lei 377/2018, a aprovação dependerá de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 22º - As Resoluções do COMPOD/ICATU, aprovadas em Plenária, serão publicadas no Diário Oficial do Município e ou no site da Prefeitura, no prazo máximo de um (01) dia útil após a decisão, garantindo a democratização das informações.

Art. 23º - Somente nos casos de ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica será facultado ao Conselheiro solicitar, justificadamente, o reexame, por parte do Plenário de qualquer resolução normativa exarada em reunião anterior.

§ 1º - O COMPOD/ICATU solicitará, sempre que necessário, a presença de um consultor da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Icatu e/ou da Defensoria Pública Estadual.

§ 2º - A resolução normativa submetida a reexame pelo Plenário poderá ser modificada, desde que aprovada por maioria simples dos membros da Plenária.

Art. 24º - Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos Conselheiros ou qualquer cidadão, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, anterior à reunião ordinária.

Parágrafo único - Poderá o Presidente, no uso de suas atribuições, levar à votação do Plenário a inclusão do tema extra pauta.

Art. 25º - As reuniões do Plenário serão lavradas em atas que informarão o local e a data de sua realização, nome dos membros presentes e demais participantes e convidados, resumo dos assuntos apresentados e debates ocorridos, bem como as deliberações tomadas.

SEÇÃO II PRESIDÊNCIA

Art. 26º - Caberá ao Presidente do Conselho:

- I. - convocar e presidir as reuniões, ordinárias e extraordinárias, e demais eventos promovidos pelo Conselho;
- I. - elaborar a pauta de cada reunião e submeter à aprovação do Plenário;
- I. - aprovar a inclusão de assuntos extra-pauta, quando revestidos de caráter de urgência ou de relevante interesse;
- II. - conceder vista dos processos e outros documentos constantes da pauta ou extra pauta, atendendo solicitação de membros do COMPOD/ICATU;
- I. - autorizar o adiamento proposto de votação de assuntos incluídos na pauta ou extra pauta;
- I. - determinar, quando for o caso, o reexame de assunto retirado da pauta;
- I. - propor ao Plenário a suspensão da discussão de temas constantes da pauta, fixando prazo para o retorno do assunto;
- I. - resolver as questões de ordem;
- I. - exercer direito de voto, inclusive o de qualidade, nos casos de empate;

I. - convidar a participar, sem direito a voto, dirigentes de órgãos públicos, representantes de entidades públicas e privadas, bem como, pessoas de notório conhecimento, para tratar de assuntos de interesse do Conselho;

I. - coordenar o processo de instituição das comissões especiais ou grupos de trabalho, com participação de conselheiros do COMPOD/ICATU;

I. - coordenar a elaboração do relatório anual das atividades do Conselho;

I. - formalizar, após aprovação do Conselho, o afastamento e licenças de seus membros;

I. - gerir o plano de recursos destinados ao Conselho;

I. - dirigir e fiscalizar todas as atividades do Conselho;

I. - representar o Conselho nos atos que se fizer necessário, ou designar representante;

I. - baixar atos decorrentes das deliberações das reuniões do COMPOD/ICATU;

I. - outras atribuições correlatas, assim como aquelas definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho;

I. - Representar o Conselho judicial e extrajudicialmente;

I. - Cumprir, fazer cumprir e zelar pela efetivação das decisões do Colegiado;

I. - Assinar resoluções, pareceres e correspondências em geral;

I. - Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da Assembleia;

II. - Submeter à apreciação da Assembleia e/ou da Mesa Diretora, por meio presencial ou eletrônico (e-mails ou aplicativos de mensagens), os convites para representar o COMPOD/ICATU em eventos externos, oficializando a representação

Parágrafo único. A Assembleia poderá, pelo voto da maioria simples de seus membros, destituir o presidente que não cumprir com suas atribuições regimentais.

SEÇÃO III VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 27º - Ao Vice-Presidente incumbe:

I. Na falta ou impedimento do Presidente, o Vice-Presidente o substituirá no exercício de suas atribuições;

I. Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;

I. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária.

Art. 28º - Deverá haver alternância de representatividade governamental e não governamental entre o Vice-Presidente e o Presidente.

Parágrafo único - Com o escopo de garantir a alternância da paridade do Conselho, quando o presidente for do poder público o vice-presidente será necessariamente da sociedade civil e vice-versa.

SEÇÃO IV DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 29º - Compete ao Secretário do COMPOD/ICATU as seguintes atribuições:

I - prestar auxílio ao funcionamento do COMPOD/ICATU e ao exercício da presidência;

II - comunicar aos membros a data, hora e o local das reuniões;

III - organizar a pauta das reuniões e enviá-la aos membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

IV - prover os serviços de secretaria das reuniões, elaborando, inclusive, as atas;

V - colher a assinatura dos Conselheiros nas atas das reuniões após aprovação pelo Conselho Pleno;

VI - manter arquivo e ementário de assuntos de interesse do COMPOD/ICATU, bem como das decisões tomadas em reuniões;
VII - repassar à nova Diretoria Executiva do COMPOD/ICATU, quando da mudança de mandato, todos os documentos, bens, informações e agenda, mediante protocolo;

VIII - realizar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas competências, designadas pela plenária.

Parágrafo único. Deverá haver alternância de representatividade governamental e não governamental no cargo de Secretário.

SEÇÃO V DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Art. 30º. A Secretaria Administrativa é órgão de apoio técnico e administrativo do COMPOD/ICATU, vinculado à presidência e à Plenária.

Parágrafo único. Será composto por um profissional designado pelo órgão gestor da política pública do município, ao qual o conselho estiver vinculado.

Art. 31º. À Secretaria Administrativa compete:

I - Dar suporte técnico e operacional ao COMPOD/ICATU, com

vistas a subsidiar a realização das reuniões do colegiado;

II - Dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no COMPOD/ICATU, reivindicações e sugestões de entidades, instituições e de qualquer pessoa interessada;

III - Encaminhar nas questões que lhe forem delegados pelo COMPOD/ICATU, as denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis e as comunicando posteriormente à plenária do COMPOD/ICATU;

IV - Coordenar o trabalho dos funcionários à disposição do COMPOD/ICATU;

VI - Outras atribuições que lhe forem delegadas.

SEÇÃO VI DAS COMISSÕES

Art. 32º - As Comissões, permanentes e especiais, serão constituídas por deliberação da maioria simples da sessão plenária e terão composição de acordo com a sua finalidade.

§1º - O Coordenador e o Relator das Comissões serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.

§2º - Os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões serão apresentados em forma de parecer, relatório ou esboço de resolução, e, bimestralmente, apresentados em plenária, submetidos à deliberação do Plenário.

Art. 33º - As Comissões têm por finalidade:

I - promover discussões e propor estratégias e metodologias de atuação da Política Pública Municipal Sobre Drogas;

II - dar pareceres e propor orientações, diretrizes e estratégias de atuação para a Política Pública Municipal Sobre Drogas;

III - observar as prioridades e orientações estabelecidas pelo Plenário e atender às suas demandas;

IV - identificar, discutir e propor metodologias, técnicas e ferramentas para prevenção, cuidado, tratamento, (re)inserção sócio familiar e redução de danos e da oferta de drogas, em observância com as peculiaridades sociais, regionais e setoriais do Município;

V - encaminhar subsídios e sugestões aos assuntos de interesse do COMPOD/ICATU;

VI - desenvolver propostas para o alinhamento da Política Pública Municipal Sobre Drogas à Política Nacional Sobre Drogas;

VII - desenvolver propostas para a implantação de atividades de prevenção, cuidado, tratamento, (re)inserção sócio familiar e redução de danos e da oferta de drogas nos diversos setores e regiões do Município;

VIII - desenvolver propostas para a implementação de programas de geração de emprego e renda, voltadas aos dependentes químicos em recuperação;

IX - elaborar relatórios bimestrais de suas atividades e encaminhar para o Presidente do COMPOD/ICATU;

X - apresentar em plenária os resultados de suas atividades

regularmente, em período estabelecido pelo Presidente, para apreciação e avaliação do Conselho.

Art. 34º - O COMPOD/ICATU será constituído pelas seguintes Comissões Permanentes:

- I - Comissão de Gestão de Recursos;
- II - Comissão de Legislação e Normas;
- III - Comissão de Prevenção, cuidado, tratamento, recuperação, redução de danos sociais e à saúde e (re)inserção Sócio familiar;

§1º - O COMPOD/ICATU poderá criar Comissões Especiais, de acordo com suas necessidades;

§2º - Nas devidas proporções, todas as Comissões Permanentes e Especiais terão como perspectiva:

- I. - Planejamento estratégico e organizacional de atividades e realização de estudos e pesquisas;
- II. - Produção e publicação de materiais multimidiáticos;
- III. - Emissão de relatórios bimestrais de atividades encaminhados à Presidência;
- IV. - Apresentação dos resultados de suas atividades para o Plenário em período estabelecido pelo Presidente do COMPOD/ICATU.

Art. 33º - Poderão integrar as Comissões, a convite de seu Coordenador e ouvido o Conselho Pleno, representantes de organizações dos setores público e privado e da sociedade civil organizada, que atuem na área de prevenção, cuidado, tratamento, (re)inserção sócio familiar, redução de danos sociais e à saúde e da oferta de drogas e em programas de estudo e pesquisa na área de drogas, dentre outros.

§1º - O Coordenador e o relator da Comissão serão necessariamente Conselheiros.

§2º - Os números de membros das Comissões serão definidos pelo Conselho Pleno.

§3º - A participação de representantes, excluídos os Conselheiros, não é de caráter definitivo, podendo haver rotatividade de convidados, a critério do seu Coordenador, referendado pelo Conselho Pleno.

Art. 34º - São atribuições do Coordenador da Comissão:

- I. - encaminhar a indicação dos membros convidados das Comissões ao Plenário;
- I. - coordenar as atividades da Comissão;
- I. - convocar, presidir e dirigir os trabalhos das reuniões da Comissão;
- I. - revisar e assinar os relatórios das reuniões, expedientes e pareceres;
- I. - representar a Comissão perante o Conselho Pleno;
- I. - assegurar o apoio logístico necessário ao pleno

funcionamento da Comissão;

- I. - organizar as apresentações das atividades da Comissão para o Conselho pleno;

- I. - encaminhar os relatórios bimestrais das atividades das Comissões à Presidência.

Art. 35º - São atribuições do Relator da Comissão:

- I. - encaminhar aos membros a convocação e respectiva pauta das reuniões;

- I. - elaborar os relatórios bimestrais das atividades das Comissões e encaminhar ao Coordenador.

Art. 36º - São atribuições dos membros da Comissão:

- I. - participar de reuniões, deliberações, votações e demais atividades de competência da Comissão;

- I. - solicitar a inclusão de matéria na pauta;

- I. - propor ou requerer esclarecimentos necessários à apreciação e votação das matérias de competência da Comissão;

- I. - compor grupos de trabalho;

- I. - estudar e relatar matérias, processos, expedientes e emitir pareceres;

- I. - exercer atividades correlatas atribuídas pelo Coordenador.

SEÇÃO VI

DAS REUNIÕES E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES

Art. 37º - As Comissões reunir-se-ão de acordo com calendário previamente aprovado ou quando convocadas por solicitação do seu Coordenador.

Parágrafo único - A reunião será instalada com quórum de no mínimo 3 (três) membros da Comissão.

Art. 38º - As reuniões serão registradas em relatórios e assinados pelo Coordenador, após a sua aprovação.

Art. 39º - As deliberações ou decisões das Comissões serão encaminhadas para apreciação e aprovação do Plenário, sob denominação e forma de proposições, datadas e assinadas pelo Coordenador.

Art. 40º - Os atos das Comissões poderão ser revistos, em qualquer tempo, por solicitação do Plenário e pelo Presidente do COMPOD/ICATU.

Art. 41º - As Comissões poderão realizar sessões conjuntas ou não para troca de informações sobre assuntos de suas respectivas áreas.

Art. 42º - Cabe ao Plenário, em maioria absoluta, aprovar ou rejeitar, parcial ou integralmente, os pareceres, proposições e atos decididos pelas Comissões.

CAPÍTULO VII FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 43º - As reuniões do Conselho obedecerão aos procedimentos a seguir expostos:

- I. - abertura com verificação de presença e existência de quórum em primeira chamada, representada pela maioria simples de seus membros para a instalação do plenário;
- I. - em segunda chamada após trinta minutos da primeira verificação, com no mínimo 5 (cinco) de seus membros, respeitando a representação de cada paritário, instalarem-se suas reuniões, podendo deliberar sobre os assuntos da pauta promovendo encaminhamentos administrativos necessários.
- I. - Será convocada uma reunião extraordinária e expedido ofício diretamente ao órgão ou entidade, informando a ausência de seus representantes (titular e suplente).
- I. - leitura da ata da reunião anterior, sendo tratados, preliminarmente, os assuntos porventura pendentes de apreciação para, em seguida, iniciar-se a pauta estabelecida no memorando do ato de convocação;
- I. - discussão e votação das matérias definidas em pauta; e breve pronunciamento

da palavra, com tempo máximo estipulado de 03 (três) minutos, ficando a cargo do presidente deliberar por questão de ordem e acréscimo de tempo, sendo permitido ao conselheiro conceder o seu tempo de fala a outro conselheiro;

VI - Será permitido direito a réplica ao conselheiro por no máximo 03 (três) minutos para esclarecimentos e/ou direito de respostas. A questão de ordem será permitida 02 (duas) vezes por pauta, cabendo ao presidente deliberar ou não a concessão;

VII - Leitura e aprovação da ata do dia com posterior assinatura;

Parágrafo único: Quando da palavra aos visitantes, o tempo de fala será determinado pelo presidente, assim como o direito a réplica.

Art. 44º - A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:

- I. - o Presidente do Conselho dará a palavra ao relator da matéria, que apresentará relatório e parecer opinativo, por escrito e verbalmente em tempo determinado pelo presidente;

I. - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão por ordem de inscrição; como tempo e regras determinados, segundo incisos V e VI do artigo 38º;

I. - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§1º A leitura do relatório e do parecer opinativo poderá ser dispensada pelo presidente se, previamente no ato da convocação da reunião, houver sido distribuída cópia a todos os Conselheiros.

§2º - A estrutura do parecer opinativo compreenderá enunciado sucinto do objeto da pretensão, justificativa ou razões do pleito e, se for o caso, anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes.

Art. 45º - O direito de voto será exercido pelos titulares do Conselho ou, em caso de ausência, pelo respectivo suplente.

Art. 46º - O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido sobre determinado assunto poderá pedir vista da matéria, devendo apresentar justificativa para tal, a ser deliberado pela maioria absoluta dos conselheiros presentes.

§1º - O prazo de vista será de até 05 (cinco) dias e sua deliberação será na próxima reunião, mesmo que mais de um conselheiro o solicite, podendo, a juízo da Assembleia, ser prorrogado por mais de uma reunião.

§2º - Em casos de urgência ou possibilidade de perda do prazo da matéria a ser deliberada, não será concedido vista à matéria.

Parágrafo único - O voto divergente poderá ser expresso na ata da reunião, caso seja desejo do autor.

CAPÍTULO VIII CONSELHEIROS

Art. 47º - O mandato dos Conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, conforme previsto no art. 3º da Lei 377 de 20 de julho de 2018, alterada pela Lei 385 de 09 de maio de 2019, podendo haver recondução, por uma única vez, com intervalo de um mandato para poder participar de uma nova nomeação.

Art. 48º - Os Conselheiros nomeados tomarão posse perante o Conselho da gestão anterior.

Art. 49º - A função de membro do Conselho não será remunerada, a qualquer título, sendo seus serviços considerados de alta relevância para todos os fins.

§1º - Cabe ao Presidente do COMPOD/ICATU conforme deliberado pelo Plenário, propor um plano de custeio para a execução de atividades dos Conselheiros, às quais devem estar contidas em um Projeto de Trabalho, e, encaminhar ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas – FUMPOD, para deliberação.

§2º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, fornecer suporte técnico financeiro e administrativo, inclusive instalações, equipamentos e recursos humanos, necessários ao funcionamento do COMPOD/ICATU, bem como, despesas com deslocamento de conselheiros quando no exercício de suas funções e mediante prévia autorização.

SEÇÃO VII ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 50º - São atribuições dos Conselheiros:

- I. - participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e das Comissões, discutir e votar;
- I. - participar obrigatoriamente de pelo menos uma (01) Comissão Permanente;
- I. - executar as tarefas que lhes forem afetas relativas às Comissões em que participa e que lhes forem individualmente solicitadas;
- I. - requerer esclarecimentos necessários à votação e à apreciação de assuntos e decisões do Conselho;
- I. - solicitar a inclusão, em ata de reunião, de declarações de voto, quando julgar necessário;
- I. - coordenar e participar de comissão relatora, quando designado pelo Presidente; - apresentar, por escrito, propostas sobre assuntos em análise no Conselho, entregando cópia à Presidência;
- I. - representar oficialmente o COMPOD/ICATU quando designado pelo Presidente;
- I. - informar o órgão, instituição ou entidade que representa sobre as atividades e deliberações do COMPOD/ICATU;
- I. - informar o COMPOD/ICATU sobre as atividades desenvolvidas na área de drogas pelo órgão, instituição ou entidade que representa;
- I. - manter sigilo dos assuntos veiculados nas reuniões do COMPOD/ICATU sempre que assim for determinado por força de lei, ou decisão do Plenário;
- I. - manter conduta ética compatível com as atividades do COMPOD/ICATU.

SEÇÃO VIII SUBSTITUIÇÃO

Art. 51º - Os membros, titulares ou suplentes, do Conselho poderão ser substituídos por motivo de impedimento ou força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao Presidente do Conselho.

§1º - O preenchimento da vacância do titular se dará automaticamente pelo respectivo suplente;

§2º - O preenchimento da vacância da suplência dar-se-á mediante indicação plenária formalizada em ata da instituição de origem outrora titular;

§3º - Quando houver vacância da presidência, vice-presidência e secretaria, será realizada nova votação de acordo com o exposto no parágrafo 3º, do art. 8º deste regimento;

§4º - A substituição do conselheiro será apenas para o primeiro pleito, 02 (dois anos);

§5º - Será substituído, necessariamente, o Conselheiro que:

- I. - desvincular-se do órgão ou instituição de origem de sua representação;
- I. - faltar 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas no período de um ano, sem justificativa formal submetida ao Presidente;
- I. - faltar 03 (três) reuniões extraordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões extraordinárias intercaladas no período de um ano, sem justificativa formal submetida ao Presidente;
- I. - apresentar procedimento com a falta de decoro ao exercício das funções públicas;
- I. - cometer reconhecida falta grave;
- I. - for condenado por sentença criminal transitada em julgado.

§4º - A substituição por falta de decoro, quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros da plenária, após procedimento iniciado mediante provocação de integrante de Conselho ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

§5º - Será reconhecida falta grave os atos ou pronunciamentos públicos não condizentes com a política de integração, direitos e garantias dos usuários, com decoro público e com probidade administrativa.

§6º - Quando houver inclusão de novas entidades no Conselho, ou quando as entidades substituírem Conselheiros que perderam seus mandatos, os novos Conselheiros terão seus mandatos com término na mesma data que expirarem os mandatos dos demais membros do Conselho.

§7º - O conselheiro, titular ou suplente, que pretender concorrer a qualquer cargo político eletivo de um dos entes federados deverá licenciar-se do COMPOD/ICATU, no prazo de desincompatibilização fixado pela legislação eleitoral.

SEÇÃO IX FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Art. 52º - A apresentação de justificativa às faltas nas reuniões ordinárias deverá ser dirigida por escrito e entregue ao Presidente do Conselho, até 05 (cinco) dias úteis após a reunião ordinária.

§1º - Na impossibilidade de participar da reunião ordinária, o membro titular deverá obrigatoriamente informar o membro suplente para sua substituição.

§2º - O comparecimento às reuniões ordinárias e extraordinárias far-se-á necessário por todos os membros do COMPOD/ICATU.

§ 3º - São justificadas as faltas por:

- I. - motivo de saúde;
- I. - férias regulamentares ou licenças previstas em lei;
- I. - compromisso inadiável.

SEÇÃO X PERDA DE REPRESENTAÇÃO

Art. 53º - Perderá a representação a entidade civil que incorrer em qualquer das seguintes condições:

- I. - atuação que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
- I. - extinção de sua base territorial de atuação no município;
- I. - renúncia;
- I. - apresentar incompatibilidade com exercício do fórum a que se vincula;
- I. - desvio ou má utilização de recursos financeiros recebidos de órgão ou entidades do governo e da sociedade civil;

VI - Violação de direitos humanos e/ou má conduta institucional.

Parágrafo único - A perda de representação dar-se-á por deliberação da maioria absoluta da plenária, em procedimento iniciado por provocação de qualquer de seus integrantes ou de qualquer, cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54º - O Conselho estimulará a criação e o fortalecimento dos Conselhos Escolares de Políticas sobre Drogas.

Art. 55º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão solucionados pelo Presidente, ouvido o Plenário em maioria absoluta.

Tatiane de Souza Carvalho.
(Secretária executiva do COMPOD/ICATU-MA)

Domerson Aurelio Nascimento Cantanhede.
(Presidente do COMPOD/ICATU-MA)

Publicado por: GEISILENE CRISTINA TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 438a2995322c03dfd1b4f7fad4011c2a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, medicamentos controlados, materiais correlatos e medicamentos demandados por ações judiciais pelo sistema de registro de preços. ABERTURA: 02 de abril de 2020 às 10 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. ENDEREÇO: Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral - Itinga do Maranhão -MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.Itinga.ma.gov.br - portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral, Bairro Centro - Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA.

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: e12d8e7caa6a4c79dae5192574c9b3ce

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2020. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para frota de veículos e máquinas de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos descritos em anexo. ABERTURA: 07 de abril de 2020 às 10 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. ENDEREÇO: Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral - Itinga do Maranhão -MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.Itinga.ma.gov.br - portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral, Bairro Centro - Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a50d562377006bb70d9eb179016abb2f

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.09/20

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.09/20. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, mortalha, traslado dentro do Município e serviços complementares para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social., pelo sistema de registro de preços .Esta Pregoeira SUSPENDE o pregão supra citado, conforme determinação da secretaria para adequações no Termo de referência. DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA.

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 5a2d4f94045bed43f86326c7ff16bd55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **056/2020. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 002/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2020 **CONTRATADO:** RITA DE A MORAES "AUTO PEÇAS ARAÚJO", ALAMEDA LUÍS GONZAGA CARNEIRO Nº603, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE-MA / 65.860-000, CNPJ: 19.161.950/0001-26 INSCRIÇÃO EST. 12.423.217-5. **REPRESENTANTE:** RITA DE ARAÚJO MORAES - CPF: 048.606.543-07. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 95.170,00 (NOVENTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 5931418f52a4d0ad06c89f7f9851a213

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **057/2020. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 002/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2020 **CONTRATADO:** RITA DE A MORAES "AUTO PEÇAS ARAÚJO", ALAMEDA LUÍS GONZAGA CARNEIRO Nº603, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE-MA / 65.860-000, CNPJ: 19.161.950/0001-26 INSCRIÇÃO EST. 12.423.217-5. **REPRESENTANTE:** RITA DE ARAÚJO MORAES - CPF: 048.606.543-07. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 95.170,00 (NOVENTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMPELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: b48a7c35bc32ee923253e347d5519c3f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **058/2020. PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 002/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E

DO TIPO MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2020 **CONTRATADO:** RITA DE A MORAES "AUTO PEÇAS ARAÚJO", ALAMEDA LUÍS GONZAGA CARNEIRO Nº603, CENTRO, SUCUPIRA DO NORTE-MA / 65.860-000, CNPJ: 19.161.950/0001-26 INSCRIÇÃO EST. 12.423.217-5. **REPRESENTANTE:** RITA DE ARAÚJO MORAES - CPF: 048.606.543-07. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 242.870,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOLBERTH BARBOSA LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: f3438e1a7fa35b0db0b7930e7aa92e33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, SRP 014/2019. Contrato nº 076/2020, empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP para **Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratorial para atender à necessidade do Município de Pio XII - MA.** Publicado no dia 06 de março de 2020 no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM). **ONDE LÊ-SE:** "LOTE I R\$ 158.999,78 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), LOTE II R\$ 125.495,43 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), LOTE III R\$ 193.999,96 (cento e noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), LOTE IV R\$ 62.906,90 (sessenta e dois mil novecentos e seis reais e noventa centavos), LOTE V R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), LOTE VII R\$ 19.999,85 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta cinco centavos), LOTE VIII R\$ 35.499,75 (trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), LOTE X R\$ 19.999,91 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), LOTE XIV R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)." **LEIA-SE:** "LOTE I R\$ 95.334,18 (noventa e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos); LOTE II - R\$ 75.296,32 (setenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos); LOTE III - R\$ 116.004,27 (cento e dezesseis mil quatro reais e vinte e sete centavos); LOTE IV - R\$ 36.762,13 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos); LOTE V R\$ 47.364,93 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos); LOTE VII - 12.031,53 (doze mil trinta e um reais e cinquenta e três centavos); LOTE VIII - R\$ 21.299,85 (vinte e um mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); LOTE X - R\$ 12.070,87 (doze mil setenta reais e oitenta e sete centavos) e LOTE XIV - R\$ 13.728,80 (treze mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)". Adriano do Nascimento Alves - Secretário Municipal de Saúde, Pio XII - MA, 09 de março de 2020.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: fdec80eef99260717b346cb1b1e71d21

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, SRP 014/2019. Contrato nº 074/2020, empresa CENTERMED DISTRIBUIDORA EIRELI -

ME para **Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar e Laboratorial para atender à necessidade do Município de Pio XII - MA.** Publicado no dia 06 de março de 2020 no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM). **ONDE LÊ-SE:** "LOTE IX - R\$ 27.999,99 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); LOTE XI - R\$ 35.499,98 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); LOTE XII - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e LOTE XIII - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)" **LEIA-SE:** "LOTE IX - R\$ 16.814,35 (dezesseis mil oitocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos); LOTE XI - R\$ 21.296,36 (vinte e um mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos); LOTE XII - R\$ 21.345,37 (vinte e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) e LOTE XIII - R\$ 15.357,75 (quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)". Adriano do Nascimento Alves - Secretário Municipal de Saúde, Pio XII - MA, 09 de março de 2020.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: ccf567fde1cc0b19787514ae2ebcd853

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, SRP 014/2019. Contrato nº 075/2020, empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA para **Fornecimento de Material Odontológico para atender à necessidade do Município de Pio XII - MA.** Publicado no dia 06 de março de 2020 no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM). **ONDE LÊ-SE:** "LOTE VI R\$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)." **LEIA-SE:** "LOTE VI R\$32.935,82 (trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)". Adriano do Nascimento Alves - Secretário Municipal de Saúde, Pio XII - MA, 09 de março de 2020.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 0497674bb6452e57f1f3f1ec6d86014a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2020 - Sistema de Registro de Preços - SRP. Processo Administrativo nº 02.0903.001/2020. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, controlados, insumos, materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456 e 458/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de março de 2020. A sessão pública de julgamento será

realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Presidente Castelo Branco, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 12 de março de 2020. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: cdee4b9920b6c30a5ade64264bbdc481

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-CPL/PMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 007/2020
Processo Administrativo nº 007/2020-PMS
Pregão Presencial nº 007/2020-CPL/PMS

O Município de Sambaiba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaiba, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 007/2020-CPL/PMS, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 007/2020-PMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Municipal nº 055/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de gêneros alimentícios, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Sambaiba, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: L. N. CIRQUEIRA DA SILVA - ME						
CNPJ nº 10.724.923/0001-40			FONE/FAX: (99) 9 8430 0167			
ENDEREÇO: Rua João Dantas Filho, Nº 23 Centro, Sambaiba - MA - MA						
E-MAIL: Incirqueira8@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Lucia Neide Cirqueira da Silva						
CPF Nº 671.910.703-82			RG Nº: 270333940 SESP/MA			
DADOS BANCARIOS:						
BANCO: BRASIL		AGÊNCIA: 3626-9		CONTA: 17.116-6		
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	achocolatado em pó , instantâneo - lata 200g	und	685	3,99	2.733,15
2	açúcar, embalagem plástica 2kg	und	1000	5,16	5.160,00
3	adoçante líquido 200ml	und	80	4,86	388,80
4	agua mineral 1,5lt	und	4800	2,45	11.760,00
5	agua mineral 500ml	und	5100	1,48	7.548,00
6	alimento vitaminado neston - lata 400g	und	425	8,29	3.523,25
7	amido de milho, embalagem de 200g	und	170	2,19	372,30
8	arroz branco tipo 1- embalagem plástica de 5kg	und	880	14,99	13.191,20
9	aveia em floco finos, embalagem de 450g	und	198	2,98	590,04
10	aveia em flocos, embalagem de 450g	und	198	2,97	588,06
11	biscoito tipo cream cracker 400g	und	700	4,19	2.933,00
12	biscoito tipo Maria 400g	und	700	4,29	3.003,00
13	café , com selo de pureza ABIC, embalagem plástica- 250g	und	822	5,29	4.348,38
14	caldo de carne 63g - 6 tablete	und	95	1,99	189,05
15	caldo de galinha 63g - 6 tablete	und	135	1,99	268,65
16	caldo de legumes 63g - 6 tablete	und	95	1,99	189,05
17	coco ralado 100g	und	140	3,78	529,20
18	colorido - 100g	und	325	0,55	178,75
19	creme de leite tradicional- embalagem de 300g	und	200	4,87	974,00
20	extrato de tomate 190g	und	722	1,86	1.342,92
21	farinha mandioca amarela de primeira	kg	70	5,14	359,80
22	farinha mandioca -natural regional	kg	110	4,49	493,90
23	feijão preto tipo 1- embalagem plástica	und	393	6,98	2.743,14
24	feijão tipo 1 - embalagem plástica 1Kg	und	685	4,97	3.404,45
25	Fécula de mandioca 1kg	und	150	4,84	726,00
26	flocão de arroz tradicional- tipo 1 - embalagem plástica de 500g	und	1170	2,26	2.644,20
27	flocão de milho tradicional - tipo 1 embalagem plástica de 500g	und	1170	1,68	1.965,60
28	leite condensado, tradicional embalagem 395g	und	413	4,89	2.019,57
29	leite em pó - desnatado 200g	und	993	4,84	4.806,12
30	leite em pó - integral 200g	und	2340	4,78	11.185,20
31	leite longa vida - desnatado 1l	und	1800	4,84	8.712,00
32	leite longa vida - integral 1l	und	1800	4,84	8.712,00
33	leite longa vida - semi desnatado lt	und	1800	4,87	8.766,00
34	macarrão tipo espaguete - 500g	und	593	2,98	1.767,14
35	macarrão tipo parafuso - 500g	und	493	2,78	1.370,54
36	margarina vegetal embalagem 250g	und	694	1,89	1.311,66
37	milho verde em conserva - lata 200g	und	668	1,88	1.255,84
38	mingau de arroz instantâneo 400g	und	350	4,76	1.666,00
39	mingau de milho instantâneo 400g	und	158	4,76	752,08
40	óleo de soja, garrafa tipo peti - embalagem 900ml	und	785	4,48	3.516,80
41	sal iodado, refinado para consumo domestico embalagem - 1kg	und	100	0,78	78,00
42	sardinha em conserva	und	850	2,98	2.533,00
43	seleta de legumes, composta de grãos - lata 200g	und	140	1,84	257,60
44	sucos (sabores variados) - 30g	und	1800	0,52	936,00
45	tapioca	kg	575	6,98	4.013,50
46	tempero completo - 300g	und	140	2,17	303,80
47	trigo c/ fermento - 1Kg	und	525	4,14	2.173,50
TOTAL					138.284,24

PERECIVEIS					8%
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	abóbora	kg	1170	3,30	3.861,00
2	alho	kg	69	18,90	1.304,10
3	banana	kg	1200	3,99	4.788,00
4	batata	kg	675	4,88	3.294,00
5	beterraba	kg	475	4,42	2.099,50
6	cebola	kg	216	4,46	963,36
7	cenoura	kg	675	3,99	2.693,25
8	laranja	kg	600	3,99	2.394,00
9	maçã	kg	500	7,88	3.940,00
10	melancia	kg	700	1,78	1.246,00
11	molhos de cheiro verde	und	456	3,00	1.368,00
12	pimentão	kg	90,5	6,99	632,60
13	polpa de frutas (diversas)	kg	730	10,00	7.300,00
14	repolho	kg	475	4,45	2.113,75
15	tomate	kg	638	5,29	3.375,02
16	uva	kg	92,5	9,00	832,50
17	Carne bovina de primeira, sem osso	kg	1350	24,00	32.400,00
18	Carne bovina com osso	kg	950	14,00	13.300,00
19	Carne bovina, moída de primeira sem osso e sem gordura	kg	1130	17,00	19.210,00
20	frango congelado	kg	2300	7,00	16.100,00
21	ovos de galinha, branco cuba c/ 30	cb	120	12,00	1.440,00
22	peito de frango	kg	500	8,00	4.000,00
23	PEIXE	KG	600	10,00	6.000,00

VALOR TOTAL	134.655,08
TOTAL GERAL	272.939,32

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.

2.1. A Prefeitura Municipal de Sambaiba e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 007/2020-PMS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do Pregão Presencial nº 007/2020-CPL/PMS;

c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;

h) Decreto Municipal nº 055, 08 de novembro de 2017.

i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;

j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;

k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Sambaiba, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Sambaiba, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Sambaíba a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Sambaíba, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, oferecer a Garantia de Execução e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Sambaíba, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá:

a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS**9.**

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Sambaiba, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Sambaiba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**10.**

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Finanças para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Finanças que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Sambaiba, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Finanças não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES**11.**

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sambaiba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Sambaiba poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas ‘a’, ‘c’ e ‘d’ poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea ‘b’.

11.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Sambaiba.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

12.

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.

13.1. A Prefeitura Municipal de Sambaiba fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Sambaiba/MA, 10 de FEVEREIRO de 2020

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

L. N. CIRQUEIRA DA SILVA - ME,
CNPJ Nº 10.724.923/0001-40
Lucia Neide Cirqueira da Silva
CPF Nº 671.910.703-82

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES
Código identificador: e8ceda1a38c468a80575587b1977ea08

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-CPL/PMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 005/2020
Processo Administrativo Nº 005/2020-PMS
Pregão Presencial Nº 005/2020-CPL/PMS

O Município de Sambaiba, com sede à Praça José do Egito Coelho, Nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaiba, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34, com a intervenção da Secretária Municipal de Finanças, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela

empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial Nº 005/2020-CPL/PMS, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 005/2020-PMS, com fundamento na Lei Federal Nº 10.520/2002; Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar Nº 155/2016; Decreto Federal Nº 3.555/2000; Decreto Municipal Nº 055/2017, Decreto Federal Nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de Baterias para Veículos visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Sambaiba, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: RIBEIRO COMERCIO DE RADIADORES E PEÇAS LTDA - ME					
CNPJ: 14.410.240/0001-79			FONE/FAX: (99) 3541 5874		
ENDEREÇO: Avenida Governador Luiz Rocha, nº 1600 - A, Bairro Potosí, Balsas/MA					
E-MAIL: ely.castro2012@hotmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: Eliezlida Castro da Silva Santos					
CPF Nº: 013.738.093-37			RG Nº: 043191272011-9 SESP/MA		
DADOS BANCARIOS:					
BANCO: BRASIL		AGÊNCIA: 0895-8		CONTA: 45.173-8	
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

ITEM	DESCRICAO DO VEICULOS	AMPERAGEM	QUANT.	VALOR R\$	V. TOTAL
1	JOHN DEERE6110 E TRATOR	100 AMPERES	10	750,00	7.500,00
2	VAL.MET TRATOR ANO 2001	100 AMPERES	10	750,00	7.500,00
3	RETROESCAVADEIRA JCB 2013	100 AMPERES	10	750,00	7.500,00
4	MOTONIV. 845B - CASE 2014	100 AMPERES	10	750,00	7.500,00
5	IVECO TECTOR 260E2B ANO 2014	100 AMPERES	10	750,00	7.500,00
7	FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO 2010	60 AMPERES	10	470,00	4.700,00
9	FIAT UNO MILE WAY 2013	70 AMPERES	10	470,00	4.700,00
11	MERCEDES BENZ OF 1519 2014	150 AMPERES	10	830,00	8.300,00
12	VW/15. 190 EOD E.HD 2014	150 AMPERES	10	830,00	8.300,00
13	YVECO CITYCLASS 70C17 2014	150 AMPERES	10	830,00	8.300,00
14	YVECO CITYCLASS 70C17 2015	150 AMPERES	10	830,00	8.300,00
15	MICRO ONIBUS VOLARE	100 AMPERES	10	750,00	7.500,00
16	AMBULANCIA HILUX TOYOTA 2012	100 AMPERES	10	750,00	7.500,00
17	AMBULANCIA S10 CHEVROLET 2012	75 AMPERES	10	605,00	6.050,00
18	CAMIONETE TRITON ANO 2016	90 AMPERES	10	660,00	6.600,00
19	CAMIONETE TRITON ANO 2016	90 AMPERES	10	660,00	6.600,00
20	MOTO FAN 125 CG ANO 2010	5 AMPERES	10	180,00	1.800,00
22	TOYOTA HILLUX ANO 2014	90 AMPERES	10	550,00	5.500,00
CENTO E VINTE E UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS					121.650,00

1.2. CADASTRO DE RESERVA - Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do BENEFICIÁRIO DA ATA, em cumprimento ao artigo 11, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.

2.1. A Prefeitura Municipal de Sambaiba e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 005/2020-PMS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 005/2020-CPL/PMS;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais

Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
 - b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
 - c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
 - d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
 - e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
 - f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
 - g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
 - h) Decreto Municipal nº 055, 08 de novembro de 2017.
 - i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
 - j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
 - k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
 - l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.2.** Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
- 3.3.** Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Sambaíba a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de

Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Sambaíba, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes

da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Sambaíba, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá:

a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Sambaíba, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por

fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Sambaíba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Finanças para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Finanças que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Sambaíba, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Finanças não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sambaíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes

multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Sambaíba.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

12.

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.

13.1. A Prefeitura Municipal de Sambaíba fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de

Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Sambaíba/MA, 25 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal

RIBEIRO COMERCIO DE RADIADORES E PEÇAS LTDA - ME,

CNPJ nº 14.410.240/0001-79

Eliezilda Castro da Silva Santos

CPF Nº 013.738.093-37

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES
Código identificador: 1213f338dc451e41fd48a6241eb1416f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

RESENHA DO CONTRATO Nº: 01/2020 - RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA SRP Nº 06/2019 - PROCESSO 025/2019-CPL

PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, **através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças** representado pelo Secretário SR. **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, portador do CPF nº 927.641.693-53 e CI nº 82623297-3 SSP-MA, e a empresa **G S DE SANTANA FILHO** inscrita **CNPJ: 30.567.108/0001-21**, representada pelo Sr. **GIUVAN SA DE SANTANA FILHO**, portador do CPF nº 037.487.973-70; **OBJETO:** contratação de fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do Município de Santa Rita - MA. **DO VALOR:** R\$ \$ 848.152,40 (oitocentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 Poder Executivo, 03 Secretaria De Administração E Finanças, 04 Administração, 04.122 Administração Geral, 04.122.0002 Administração Geral, 04.122.0002.2006.0000 Manutenção e Funcionamento da Sec. De Administração e Finanças, 04.122.0002.2006.0000-3.3.90.30 Material de Consumo, 02 Poder Executivo, 04 Sec. de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, 12 Educação, 12.122 Administração Geral, 04.122.0005 Expansão, Valorização e Melhoria do Ensino, 04.122.0005.2011.0000 Manutenção e Funcionamento da Sec. De Educação, 04.122.0002.2006.0000 - 3.3.90.30 Material de Consumo, 02 Poder Executivo, 05 Secretaria De Saúde, 10 Saúde, 10.122 Administração Geral, 10.122.0013 Promoção da Saúde Publica, 04.122.0013.1013.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, 04.122.0013.1013.0000-3.3.90.30 Material de Consumo, 02 Poder Executivo, 08 Secretaria De Ação Social, 08 Assistência Social, 04.122 Administração Geral, 04.122.0021 Gestão de Programas Sociais, 04.122.0021.1022.0000 Manutenção e Funcionamento da Sec. De Ação Social, 04.122.0021.1022.0000-3.3.90.30 Material de Consumo, 02 Poder Executivo, 15 FUNDEB - SANTA RITA, 12 Educação, 12.361 Ensino fundamental, 12.361.0006 Ensino fundamental, 12.361.0006.2047 Manutenção de atividades da

educação 40% - Ensino fundamental, 12.361.0006.2047-3.3.90.30 Material de Consumo. **VIGÊNCIA: até 31/12/2020** a contar da data da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca de Santa Rita, **ASSINATURAS: AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO** (contratante) GIUVAN SA DE SANTANA FILHO (contratado), Santa Rita, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 51ace63f72ed5421d3e6a5d4b642555c

RESENHA DO CONTRATO Nº: 05/2020 - RESULTANTE DA PRERGAO PRESENCIAL SRP Nº 07/2019 - PROCESSO 027/2019-CPL

PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, **através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças** representado pelo Secretário **SR. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, portador do CPF nº 927.641.693-53 e CI nº 82623297-3 SSP-MA, e a empresa **M J BARROQUEIRO FILHO** inscrita **CNPJ: Nº 28.904.536/0001-50**, representada pelo **Sr. Miguel José Barroqueiro Filho**, portador do CPF nº **252.407.813-20**; **OBJETO:** Eventual e futura Aquisição de material de elétrico predial e iluminação pública para suprir as demandas de manutenção elétrica de interesse da secretaria de administração e finanças do Município de Santa Rita - MA, vinculado ao lote II. **DO VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 286.567,05(DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 Poder Executivo, 04 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO, 12 Educação, 12.122 Administração Geral, 12.122.0005 Expansão, valorização e Melhoria do Ensino, 12.122.0005.2011 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, 12.122.0005.2011 - 3. 3. 90. 30 Material de consumo, 02 Poder Executivo, 04 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO, 12 Educação, 12. 361 Ensino fundamental, 12.361.0005 Expansão, valorização e Melhoria do Ensino, 12.361.0005.2017 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE, 12.361.0005.2017- 3.3.90.30 Material de consumo, 02 Poder Executivo, 05 SECRETARIA DE SAÚDE, 10 Saúde, 10.122 Administração Geral, 10.122.0013 Promoção da Saúde Pública, 10.122.0013.2021 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, 10.122.0013.2021- 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte de Recursos Recursos ordinários, 02 Poder Executivo, 08 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO, 04 Administração , 04.122 Administração Geral, 04.122.0027 Vias e Logradouros Urbanos, 04.122.0027.2036 Manutenção de Logradouros e Prédios Públicos, 04.122.0027.2036 - 3. 3. 90 .30 Material de consumo, 02 Poder Executivo, 08 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO, 15 Urbanismo , 15.122 Administração Geral, 15.122.0002 Administração Geral, 15.122.0002.2039 Manutenção e Funcion. da Sec. de Infra, Obras, Urban. Habit. e Saneamento, 15.122.0002.2039 - 3. 3. 90 .30 Material de consumo **VIGÊNCIA: até 30/12/2019** a contar da data da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca de Santa Rita, **ASSINATURAS: AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO** (contratante) **Sr. Miguel José Barroqueiro Filho** (contratado). Santa Rita, 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Código identificador: 08d01294661f6a24339d604a885882d6

RESENHA DO CONTRATO Nº: 04/2020 - RESULTANTE DA PRERGAO PRESENCIAL SRP Nº 07/2019 - PROCESSO 027/2019-CPL

PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, **através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças** representado pelo Secretário **SR. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, portador do CPF nº 927.641.693-53 e CI nº 82623297-3 SSP-MA, e a empresa **J GONCALVES DOS SANTOS FILHO** inscrita **CNPJ: Nº 07.049.976/0004-40**, representada pelo **Sr. José Gonçalves dos Santos Neto**, portador do CPF nº 198.465.683-04; **OBJETO:** Eventual e futura Aquisição de material de elétrico predial e iluminação pública para suprir as demandas de manutenção elétrica de interesse da secretaria de administração e finanças do Município de Santa Rita - MA, vinculado ao lote I. **DO VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 940.802,20 (NOVECIENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 Poder Executivo, 04 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO, 12 Educação, 12.122 Administração Geral, 12.122.0005 Expansão, valorização e Melhoria do Ensino, 12.122.0005.2011 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, 12.122.0005.2011 - 3. 3. 90. 30 Material de consumo, 02 Poder Executivo, 04 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO, 12 Educação, 12. 361 Ensino fundamental, 12.361.0005 Expansão, valorização e Melhoria do Ensino, 12.361.0005.2017 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE, 12.361.0005.2017- 3.3.90.30 Material de consumo, 02 Poder Executivo, 05 SECRETARIA DE SAÚDE, 10 Saúde, 10.122 Administração Geral, 10.122.0013 Promoção da Saúde Pública, 10.122.0013.2021 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, 10.122.0013.2021- 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte de Recursos Recursos ordinários, 02 Poder Executivo, 08 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO, 04 Administração , 04.122 Administração Geral, 04.122.0027 Vias e Logradouros Urbanos, 04.122.0027.2036 Manutenção de Logradouros e Prédios Públicos, 04.122.0027.2036 - 3. 3. 90 .30 Material de consumo, 02 Poder Executivo, 08 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO, 15 Urbanismo , 15.122 Administração Geral, 15.122.0002 Administração Geral, 15.122.0002.2039 Manutenção e Funcion. da Sec. de Infra, Obras, Urban. Habit. e Saneamento, 15.122.0002.2039 - 3. 3. 90 .30 Material de consumo **VIGÊNCIA: até 30/12/2019** a contar da data da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca de Santa Rita, **ASSINATURAS: AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO** (contratante) **Sr. José Gonçalves dos Santos Neto** (contratado). Santa Rita, 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 57406d53826221a8833945c8c5703ff6

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2019-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **objetivando o Registro de Preços - SRP.** Torna público O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 -

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 07/2020. TIPO: menor preço. OBJETO: aquisição de peixes a serem distribuídos as famílias carentes no período da semana santa no município de São João do Sóter - MA. ABERTURA: 26/03/2020 às 14:00hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 16 de março de 2020. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 68520e1cd1c7622ac1cb2c30c08a9353

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 04/2020. TIPO: Empreitada Por Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção de uma praça de convivência no município de São João do Sóter - MA. ABERTURA: 01/04/2020 às 16:00hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 10 de março de 2020. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: eb7412257f7807622337b32166bd75fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 02/2020. TIPO: Empreitada Por Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de iluminação pública com reposição de peças pertencentes ao município de São João do Sóter - MA. ABERTURA: 01/04/2020 às 10:00hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 10 de março de 2020. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 8c17da6bdf0e2b9b1da746495b0babb3

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS, CARNE BOVINA, PÃO E POLPA DE FRUTAS PARA MERENDA ESCOLAR**, abertura das propostas dia 27/03/2020 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 3b3317e92b0f4359d8fec6379a93623e

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 03/2020. TIPO: Empreitada Por Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção da secretaria de saúde do município de São João do Sóter - MA. ABERTURA: 01/04/2020 às 14:00hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 10 de março de 2020. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: e9a9d4588e9a4b06df93febbafce51a2

PORTARIA Nº 29/2020

PORTARIA Nº 29/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve:** Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **WALESK WILSON COELHO**, Motorista, face o seu deslocamento a cidade de Barreiras - BA, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conduzindo paciente em estado de surto psicótico, no dia 14 de Fevereiro de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 756ac25d4fa7064bf9c0f2bdcca4324f

PORTARIA Nº 28/2020

PORTARIA Nº 28/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020. A

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **CÍCERO DOS SANTOS SOARES**, Motorista, face o seu deslocamento a cidade de Barreiras - BA, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conduzindo paciente em estado de surto psicótico, no dia 14 de Fevereiro de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: f84e5ca7e675b8e5c997c9261c828d1c

PORTARIA Nº 26/2020

PORTARIA Nº 26/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **LUCAS SANTANA FERREIRA**, Motorista, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conduzindo a ambulância do Município de São Luís - MA para São João dos Patos, no dia 12 de Fevereiro de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 3de7f38e2e7230a51152759d4cdfaf1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-PMSRM

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 003/2020-PMSRM**, que teve como objeto o **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, hidráulicos e elétrico para a Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária e Assistência Social**. Saíram como vencedoras da licitação supracitada, as empresas **L S CIRQUEIRA E CIA LTDA-ME**, CNPJ: 10.198.750/0001-73, sediada na Av. Francisca das Chagas, 114, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, **vencedora** dos itens **1 ao 91, 323 ao 407, 409 ao 411**, com o Valor Total de R\$: **1.067.171,10** (Um milhão e sessenta e sete mil cento e setenta e um reais e dez centavos). **CARVALHO E FEITOSA LTDA-ME**, CNPJ: 08.070.253/0001-43, sediada na Praça Eloy Coelho, 04, Centro, Cep: 65800-000, Balsas/MA, **vencedora** dos itens **92 ao 322 e 408**, com o Valor Total de **R\$: 616.292,21** (Seiscentos e dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais e vinte um centavos). O Prefeito Municipal informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 12 de março de 2020. Rodrigo Botelho Melo Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Código identificador: 7864b2480d8a129bbe1ebc2ab2810918

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190315TP-001/2019

PROCESSO ADM. Nº 039/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190315TP-001/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, nº 727 - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte neste ato representado pelo Sr. **Thaynan Alencar Queiroz**, portador da cédula de identidade nº 041929482011-7, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, situada na Rua 15 de Novembro, nº 86 - Centro - Senador La Rocque - MA, inscrita no CNPJ sob nº 14.857.368/0001-85, neste ato representado pelo Sr. Enivan Rodrigues Santos, portadora da cédula de identidade nº 301.957, e do CPF sob o nº 836.274.051-53, em observância ao Processo Administrativo nº 014/2019, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos em geral no Município de Senador La Rocque - MA, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20190315TP-001/2019**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 039/2019**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 15 de março de 2019, de acordo com artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do por mais 12 meses contados a partir do dia **16 de março de 2020**, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUT., SERV.PÚBLICOS E TRANSPORTES
ACÇÃO	Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 0504 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-033 15.452.0504.2-033 - Manut. Dos Serviços de Limpeza Pública
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos Valor	0.1.00.000000 Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Senador La Rocque (MA), 12 de março de 2020.

Thaynan Alencar Queiroz

Secretario Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte

CONTRATANTE

CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Enivan Rodrigues Santos

CONTRATADA

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 4ea114abc102549f502bd45d06d7650e*

Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou cplsitinovoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 11 de março de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS.

Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 4055a27577b07dee8c721d5b349382a0*

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.4/2019

GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão - MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças; REPRESENTANTE: Sr. Fabricio dos Santos Silva - Secretário Municipal de Fazenda e Finanças; ADERENTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA; REPRESENTANTE: Sr. Valdiner Barros Costa - Secretário Municipal de Cultura. OBJETO: Contratação de empresa para locação de palco sonorização e banheiros químicos para realização do lava pratos 2020. DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS: FT EVENTOS LTDA - EPP, situada na Rua das Acácias, S/N, Bairro Mutirão, João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.796.992/0001-33, representante - Sra. Cleane Silva Sousa, Valor Total R\$ 41.290,00 (quarenta e um mil duzentos e noventa reais). Senador La Rocque - MA, 12 de março de 2020. Secretário Municipal de Cultura.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 10adb2829f971bd8a95ea9e358cb2bfd*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.504 - 2019 de 02 de janeiro 2020 torna público, que procederá a licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 020/2020. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para fazer assessoria e consultoria para o fundo Municipal de Saúde do Município, em conformidade com o Anexo I (Termo de referência). DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2020 às 08:30 oito horas e trinta minutos. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1.504 - 2020 de 02 de janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 021/2020. OBJETO: aquisição de um maquinário (PÁ CARREGADEIRA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Sítio Novo - MA. DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2020 às 11:00 onze horas. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou cplsitinovoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 11 de março de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS.

Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 21cbf52fac504834d89e8469e425d8c5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura

Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de março de 2020, às 09:00 (nove) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado aquisição futura de materiais de expediente, didáticos, limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios e utensílios para diversos setores e programas pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: www.tuntum.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: licitacao@tuntum.ma.gov.br e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 12 de março de 2020. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 8d5122c61765f10980184e72b211c15f*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de março de 2020, às 11:00 (onze) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado aquisição futura de gêneros alimentícios perecíveis "in natura" (verduras, frutas, carne bovina, carne suína, frango, peixe, linguiça e polpa de fruta) para o preparo de alimentação para funcionários e pacientes nos diversos setores / programas pertencentes à Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: www.tuntum.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: licitacao@tuntum.ma.gov.br e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 12 de março de 2020. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 908c5fb93e49c8aa1e0af18fa56eb13b*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de março de 2020, às 14:00 (quatorze) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade

de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mestre de obra, pedreiro, servente de pedreiro, electricista e carpinteiro para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos pertencentes às secretarias de Educação e de Administração do Município de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: www.tuntum.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: licitacao@tuntum.ma.gov.br e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 12 de março de 2020. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 4ff4da412511ca2af68688be1ea86ba6*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de março de 2020, às 16:00 (dezesesseis) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças em equipamentos odontológicos pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: www.tuntum.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: licitacao@tuntum.ma.gov.br e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 12 de março de 2020. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 20c1cdf4eabb6a4ae8d2b590541fc0d1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício nº 106/2020

Urbano Santos/Ma, 12 de Março de 2020.

ASSUNTO: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana

Comunico que no dia 10 do Agosto de 2019 iniciou o processo de regularização fundiária urbana do núcleo informal

consolidado denominado **Multirão**, com área e perímetro discriminadas de acordo com cada proprietário, como ilustrado em planilha anexa, localizada no Bairro/Núcleo Multirão, com descrição georreferenciada.

Oportuno ressaltar que, o perímetro da área vinculada a cada proprietário, conforme planilha apensada, não possui matrículas no Cartório de Registro de Imóveis.

Sem Matrícula, de propriedade do Município de Urbano Santos/MA. Como o imóvel de Vossa Senhoria é confrontante à área demarcada (ou é proprietário/ titular de domínio/ responsável pela formação do núcleo irregular na área demarcada/regularizada pelo procedimento do art. 31), NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de anuência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Os documentos referentes à demarcação urbanística estão à disposição para consultar na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Manoel Inácio, S/N, Bairro Centro, deste Município.

Sem mais, nos colocamos à disposição para qualquer informação adicional que se faça necessária, renovamos os votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE DOS MILAGRES NASCIMENTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO - 01

Nome	CPF	Lote	Área (m²)	Perímetro (m²)	Endereço
ANTONIO BASILIO DE SOUSA FILHO	848.835.373-15	115	262.53	89.90	RUA 02, S/N
ALEXIMANDRO SILVA RAMOS	658.343.723-68	160	250.00	70.00	RUA 04, CASA 98
ALCICLEIA DE LIMA SILVA	613.210.263-90	410	135.70	58.00	RUA SÃO PEDRO, S/N
MAGNOLIA OLIVEIRA DE MORAES	015.886.023-38	411	493.10	116.80	AV. ALEORLANDO RAMOS, Nº 65
FABIO EVERTON PEREIRA PRIVADO	008.079.303-77	416	398.44	100.00	RUA 05 DE JULHO, S/N
RAIMUNDO NONATO ROCHA SILVA	352.958.092-00	409	243.55	67.30	RUA SÃO PEDRO, S/N
CLAUDINA DE LIMA SILVA	969.359.523-87	408	556.00	100.30	RUA SÃO PEDRO, S/N
IDARINA RODRIGUE SOUSA	869.914.183-15	412	653.60	133.80	AV. ALEORLANDO RAMOS, Nº 363
JUSCLAN PROTACIO SILVA	008.716.153-20	388	177.10	61.40	RUA NOVA, S/N
MARIA DE JESUS SOUSA DIAS	616.202.913-12	405	204.50	63.80	RUA PADRE ANTONIO, S/N
ILSON DOS SANTOS	608.007.523-76	419	146.15	59.00	RUA PADRE ANTONIO, S/N
CREUZA DOS SANTOS ROCHA	020.944.613-78	403	253.00	70.60	RUA SÃO PEDRO, S/N
ANA CLEUDES ROCHA COSTA	023.362.153-90	402	156.50	63.00	RUA SÃO PEDRO, S/N
VANUZA ALVES VIANA	017.388.093-23	407	278.70	84.10	RUA SÃO PEDRO, S/N
RAFAELA PORTACIO DIAS	611.798.313-14	398	236.25	66.00	RUA NOVA, S/N
ELISMAR DE BARROS	032.335.233-12	413	369.36	96.20	AV. CARLOS BRAIDE, S/N
MARIA JOSE DE SOUSA SANTOS	026.337.863-24	399	357.40	84.15	RUA 01, S/N - CONJ. NOVO

Publicado por: **JHONNY FRANCES SILVA MARQUES**
Código identificador: **1ac2e9484c870acb549c9cc60dbb7bd5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO
Na publicação veiculada no Jornal Diário Oficial do Município de Duque Bacelar, do dia 06 de fevereiro de 2020, Ref.: Pregão Presencial nº 017/2019, Processo nº 035/2019; OBJETO: serviços de manutenção de veículos; CONTRATADA; MARINALDO S. GOMES & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.347.385/0001-19; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde se lê contrato nº 122/2020, leia-se 022/2020. Duque Bacelar/MA, 20 de fevereiro de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: **NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES**
Código identificador: **ea24e0a7d4557d4456652f0c6c7cee31**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2020
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2020, Processo nº 013/2020; OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos (ônibus) para o transporte escolar; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 724.766,00 (Setecentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais), PRAZO: 10 (dez) meses; DOTAÇÃO: 02 02 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12 361 0021 2066 - Manutenção do Transporte Escolar - Recurso do Estado; PEATE/SEDUC/MA12 361 0021 2069 - Manutenção de PNATE/FNDE; 12 361 0021 2065 - Manutenção do Transporte Escolar Recurso Próprio; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;; CONTRATADA: SAULO BRENO SOUSA COELHO-ME, CNPJ nº 27.070.451/0001-51; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer ; SIGNATÁRIOS: Saulo Ribeiro Sousa Coelho, CPF nº 950.127.533-73, pela CONTRATADA, Martinho Ribeiro da Costa, CPF 969.227.453-53 pela CONTRATANTE: Em 21 de fevereiro de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: **NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES**
Código identificador: **0f8ec9cc890419cb6cdda49854d66a74**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020
REF.: Pregão Presencial nº 02/2020, Processo nº 09/2020; OBJETO: Fornecimento de material elétrico; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 120.654,20 (cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); PRAZO: 03/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; 25 752 0016 2051 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública; - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-material de consumo. CONTRATADA: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 27.927.653/0001-77; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; SIGNATÁRIOS: Luiz Roberto Magri Junior, CPF nº 228.566.332-34, pela CONTRATADA e Benefrancelina Oliveira Reinaldo, pela CONTRATANTE, Em 03 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: **NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES**
Código identificador: **3fe64061dcc197cdd2a6ee767b5ab8d8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 106/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 106/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E KEILA DE JESUS DOS SANTOS MACIEL.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS. CONTRATADO (A): KEILA DE JESUS DOS SANTOS MACIEL. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **KEILA DE JESUS DOS SANTOS MACIEL**, para prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 12 de março de 2020. **ASSINATURA:** GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, KEILA DE JESUS DOS SANTOS MACIEL, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: be28a87c10ee31c8a4f0d6fab25dff4*

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 461/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 461/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ANTONIO CARLOS DE FREITAS DOS SANTOS.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ANTONIO CARLOS DE FREITAS DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ANTONIO CARLOS DE FREITAS DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor - Matemática**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 12 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 12 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, ANTONIO CARLOS DE FREITAS DOS SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: d38dcde225c3439a64af2c7e8fc525dd*

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**POR TEMPO DETERMINADO Nº 462/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 462/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **JOSÉ NILSON PINTO NUNES.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): JOSÉ NILSON PINTO NUNES. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **JOSÉ NILSON PINTO NUNES**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 12 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, JOSÉ NILSON PINTO NUNES, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 1eb9283dbd61a81f07ae5aa6657cd1a3*

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 463/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 463/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **JOSENILDO DA SILVA MATOS.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): JOSENILDO DA SILVA MATOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **JOSENILDO DA SILVA MATOS**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 12 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, JOSENILDO DA SILVA MATOS, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 06327eb7ffc2455c5bf06e21f426bcd

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 464/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 464/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA ROCHA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA DO LIVRAMENTO SILVA ROCHA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA ROCHA**, para prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 12 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA ROCHA**, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 7a149d8c38f32d21ba700ca25d110aa1

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 465/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 465/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **AURICÉLIA SOUSA PEREIRA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): AURICÉLIA SOUSA PEREIRA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **AURICÉLIA SOUSA PEREIRA**, para prestação de serviços de **Monitor de Transporte Escolar**, com uma jornada semanal

de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 12 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **AURICÉLIA SOUSA PEREIRA**, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: f8f2970abb429ea8735442dfdd06797f

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 466/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 466/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **CARLOS ALBERTO CALDAS COSTA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): CARLOS ALBERTO CALDAS COSTA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **CARLOS ALBERTO CALDAS COSTA**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 13 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 13 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **CARLOS ALBERTO CALDAS COSTA**, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: f29a32e7921be91a22c395042e4f1baa

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 467/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 467/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **TATYANE LOPES MENDES**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de

Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): TATYANE LOPES MENDES. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **TATYANE LOPES MENDES**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 13 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 13 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, TATYANE LOPES MENDES, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 2e193ac088070ad03aa31e7632b3abc5

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 468/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 468/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 13 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 13 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: ca756dee258ba51adf75f05654bf67b4

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 469/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 469/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **WILSON PINTO DE SOUSA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): WILSON PINTO DE SOUSA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **WILSON PINTO DE SOUSA**, para prestação de serviços de **Professor - Inglês**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 13 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 13 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, WILSON PINTO DE SOUSA, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 6e9bc8117bea0077f125e60198887a7a

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 470/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 470/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **EWERTON DA SILVA REIS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): EWERTON DA SILVA REIS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **EWERTON DA SILVA REIS**, para prestação de serviços de **Monitor de Transporte Escolar**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 13 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 13 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, EWERTON DA SILVA REIS, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 05466630118a35f67dd49b877530ae17

PORTARIA Nº 100 DE 11 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 100/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e o Decreto nº 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Kélia Maria Sousa Santos Cruz, Professor II/Assessora do Secretário**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar acompanhamento nas Escolas dos Povoados: **Santa Rita dos Espindolas, Mata dos Carros Bimbas, Ilha do Gato, Porto da Roça, Onça, Curral do Meio e Chibate**.

Art. 2º - Conceder a referida servidora, para arcar com despesas de viagem nos dias **12, 13, 16, 17 e 18/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 330,24** (TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 11 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: f4219235c5722d982a2ca5147e2b894f*

PORTARIA Nº 101 DE 11 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 101/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e o Decreto nº 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LÚCIA MARIA DA CONCEIÇÃO SERRA GONÇALVES, Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar acompanhamento nas Escolas dos Povoados: **Santa Rita dos Espindolas, Mata dos Carros Bimbas, Ilha do Gato, Porto da Roça, Onça, Curral do Meio e Chibate**.

Art. 2º - Conceder a referida servidora, para arcar com despesas de viagem nos dias **12, 13, 16, 17 e 18/03/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 330,24** (TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 11 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 1be810c6215784c2029209a622ea7959*

PORTARIA Nº 102 DE 11 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 102/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e o Decreto nº 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SCHALCHER HENRIQUE SOUSA SANTOS, Professor II/Coordenador Mun. Pacto e SEAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar do treinamento dos Coordenadores Municipais do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem e do Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA), que será realizado em Rosário - MA.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor, para arcar com despesas de viagem no dia **16/03/2020**, 01 (uma) diária no valor total de **R\$ 97,00** (NOVENTA E SETE REAIS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 11 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 5fb414627b734f2c61fc9189beb7128b*

PORTARIA Nº 159 DE 12 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 159 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ELIZABETH DOS SANTOS PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Professora**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) E.M Santa Maria, **5** (cinco) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **09 a 13.03.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 12 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: a6ee73de3e4e32e46e9677a950efb8d3*

PORTARIA Nº 160 DE 12 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 160 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **LUCENILDE CARVALHO DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Professora**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) E.M Idalina dos Prazeres Coutinho, **5** (cinco) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **07 a 11.03.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 12 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 8035cbeceb5c905c6f3860331355fa359

**PORTARIA Nº 161 DE 12 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 161 DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Administração**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no (a) Secretaria de Administração, **4** (quatro) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **03 a 06.03.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 12 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: 122990dc220437eab86b66725ce72aff

**PORTARIA Nº 162 DE 12 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 162 DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 143 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ALCILENE DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde Pública**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria da Cruz Ramos dos Santos, **02** (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem ônus, no período de **11.03.2020 a 11.03.2022**, nos termos do Art. 143 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por motivo de interesse público, mediante ato fundamentado.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 12 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: b5e6ccef622c415e52de800fc06bae0

**PORTARIA Nº 163 DE 12 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 163 DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **IVANEIDE DE JESUS AGUIAR PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde Pública**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria da Cruz Ramos dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (14.02.2019 a 14.02.2020) no período de **13.04 a 12.05.2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das

férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 12 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: d59bbd72429a4fba0249133dae4059f0

PORTARIA Nº 288 DE 13 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 288/2020

Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Humberto de Campos - MA, criado pela Lei Municipal n.º 07 de 10 de Outubro de 2005.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Humberto de Campos - MA, criado pela Lei Municipal n.º 07 de 10 de Outubro de 2005.

Art.2º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Humberto de Campos - MA, os nomes abaixo elencados, e delego-lhes as funções inerentes ao cargo de Conselheiro Municipal de Assistência Social até o dia 24 de junho de 2021.

I- Representantes da Sociedade Civil:

- Adriene dos Santos da Silva, conselheira titular, representante dos usuários do PBF.
- Marilene dos Santos e Santos, conselheira suplente, representante dos usuários do PBF.
- Maria Ednalda Araújo Moraes, conselheira titular, representante dos usuários do SCFV.
- Tereza de Sousa, conselheira suplente, representante dos usuários do SCFV.
- Irene dos Santos Brito, conselheira titular, representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.
- Marcia Maria da Silva e Silva, conselheira suplente, representante da Pastoral da Criança.
- Conceição de Maria Silva Câmara, conselheira titular, representante dos trabalhadores do SUAS.
- Maria Ribamar Silva e Silva, conselheira suplente, representante dos trabalhadores do SUAS.

II - Representantes do Poder Público:

- Gleice dos Santos de Menezes, conselheira titular, Secretaria Municipal de Administração.
- Adriane Carvalho do Nascimento, conselheira suplente, Secretaria Municipal de Administração.
- Maria Elci Dias Conceição Ramos, conselheira titular, Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Perla Cristina Santos Cruz, conselheira suplente, Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Eliatrícia Silva Frazão, conselheira titular, Secretaria Municipal de Saúde.

- Valdiana dos Santos Araújo, conselheira suplente, Secretaria Municipal de Saúde.
- Ducinalva Moraes Silva, conselheira titular, Secretaria Municipal de Educação.
- Jôina Oliveira Pereira, conselheira suplente, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo os seus efeitos a 24 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 13 DE MARÇO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonseca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 977a06d2988aa837289e842237319822

PORTARIA Nº 164 DE 13 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 164 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARINETH GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) E.M Marcelino José Pereira, 15 (quinze) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de 10 a 24.03.2020, nos termos dos Arts. 138 e 139 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 13 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: a24b50dc8c36ddcadec19b2b1ff46780

PORTARIA Nº 289 DE 13 DE MARÇO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 289 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor **Marlon da Silva Santos**, ocupante do cargo **Agente de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%** (cinquenta por centos), incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02/03/2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 13 DE MARÇO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 61661897568c58d8f079f9edd1debd6f

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 029, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. RESOLVE: Art. 1º - REINTEGRAR, atendendo ordem judicial, processo 0000127-37.2013.8.10.0095, às suas funções a Sra. CINTIA DE JESUS AIRES, Agente Administrativo, portadora do CPF 007.857.793-45 e RG 8105151 SSP PI, admitida em 04.09.2007, lotada na Secretaria Municipal de Administração Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida-MA, 13 de março de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: c3a7ea8150c2a3a9f95c4f18da7c7693



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br